

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018

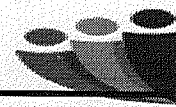
Empresas Participantes:

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS E EPIS LTDA**

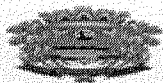
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER".

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

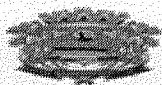


SUMÁRIO

01. MEMORANDO 943/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 943/2018	003
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 45/2018	005
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 45/2018	016
05. TERMO DE REFERÊNCIA	023
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	027
07. PROVIMENTO N. 03/2018-CGJ	028
08. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	040
09. MEMORANDO 043/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	042
10. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	043
11. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	150
12. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018.....	151
13. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	152
14. CREDENCIAMENTO.....	154
15. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	167
16. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	172
17. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	192
18. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	196
19. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	199
20. PARECER DA COMISSÃO.....	200
21. MEMORANDO 049/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	201
22. PARECER JURIDICO	202



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	203
24. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	204
25. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018	205
26. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	206
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018	208



MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 943/2018 - PROC. N.º 920/2018.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DATA: 23/02/2018

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO COMPRAS
DEPARTAMENTO: GERENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

NÚCLEO CONS.: REPOSICAO DE ESTOQUE
PLACA:

VEÍCULO:
REQUERENTE: MARCELO MIRANDA


OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO EM FORMA DE LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS		UNID.	QTDE
		FD	50
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO)		
	PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	UN	350
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	UN	150
301	CABO P/ ENXADA	UN	60
304	CHIBANCA C/ CABO	UN	50
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	500
324	BROXA QUADRADA	UN	30
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	50
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	UN	200
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	40
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	40
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	250
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	150
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UN	10
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	20
510	LAPIS CARPINTEIRO	UN	150
571	CABO P/ PA	KG	80
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	PC	25
921	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	100
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	UN	20
1412	PONTEIRO REDONDO	UN	500
1506	FITA ZEBRADA	KG	80
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	KG	80
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	UN	50
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	UN	80
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	70
2044	ALAVANCA - 1.8 M	KG	60
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	UN	40
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	UN	10
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	UN	100
3211	CABO P/ PICARETA	UN	60
3253	FACAO - 18"	UN	25
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	UN	200
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	UN	150
5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	10
5596	TRADO 7/8	UN	5
6329	CHAVE GRIFO - 14"	PC	15
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	UN	30
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	UN	100
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	UN	100
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	RL	5

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 943/2018 - PROC. N.º 920/2018.

ITENS		UNID	QTDE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	UN
9129	TALHADEIRA MEDIA	UN	20
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	40
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	60
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	110
10980	TRENA - 05 MTS	UN	10
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	UN	50
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	UN	550
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	UN	30
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	UN	180
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	UN	300
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	UN	30
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	KG	40
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	RL	180
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	UN	500
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	UN	5
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	UN	5
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	UN	5
23008	CHAVE GRIFO - 10"	UN	5
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	UN	300
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	UN	20
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	UN	15
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	UN	25
24598	PRUMO - 500 GR	UN	40
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UN	250
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	UN	30
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	UN	100
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	10
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	UN	10
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	UN	5
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	UN	5
26746	SERROTE 25"	UN	10
26747	TRADO 1/2	UN	5
26748	MANDRIL 5/8	UN	20
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	15
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	UN	10
28085	FORMAO DE 5 CM	UN	10
28086	FORMAO DE 8CM	UN	10

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.



 MARCELO MIRANDA



AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 943/2018 - PROC. N.º 920/2018

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO COMPRAS
DEPARTAMENTO: GERENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 23/02/2018

Erazilene Valenina Silva
Departamento de Licitação
CODER

VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE
REQUERENTE: MARCELO MIRANDA

OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO EM FORMA DE LICITAÇÃO TIPO PREGO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	FD	50
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	UN	350
301	CABO P/ ENXADA	UN	150
304	CHIBANCA C/ CABO	UN	60
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	50
324	BROXA QUADRADA	UN	500
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	30
335	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	UN	50
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	UN	200
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	UN	40
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	UN	40
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	UN	250
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UN	150
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	UN	10
510	LAPIS CARPINTEIRO	UN	20
571	CABO P/ PA	UN	150
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	KG	80
921	ALICATE UNIVERSAL 8"	PC	25
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	UN	100
1412	PONTEIRO REDONDO	UN	20
1506	FITA ZEBRADA	UN	500
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	KG	80
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	KG	80
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	UN	50
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UN	80
2044	ALAVANCA - 1.8 M	UN	70
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	KG	60
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	UN	40
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	UN	10
3211	CABO P/ PICARETA	UN	100
3253	FACAO - 18"	UN	60
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	UN	25
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	UN	200
5527	PA QUADRADA C/ CABO	UN	150
5596	TRADO 7/8	UN	10
6329	CHAVE GRIFO - 14"	UN	5
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	PC	15
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	UN	30
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	UN	100
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	RL	5
9129	TALHADEIRA MEDIA	UN	40

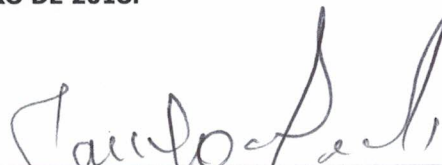


AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 943/2018 - PROC. N.º 920/2018

ITENS		UNID.	QTD.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	UN	220
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	UN	20
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	UN	40
10980	TRENA - 05 MTS	UN	60
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	UN	110
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	UN	10
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	UN	50
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	UN	550
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	UN	30
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	UN	180
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	UN	300
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	KG	30
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	RL	40
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	UN	180
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	UN	500
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	UN	5
23008	CHAVE GRIFO - 10"	UN	5
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	UN	5
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	UN	300
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	UN	20
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	UN	15
24598	PRUMO - 500 GR	UN	25
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	UN	40
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	UN	250
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	UN	30
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	UN	100
26718	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	UN	10
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	UN	10
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	RL	5
26746	SERROTE 25"	UN	5
26747	TRADO 1/2	UN	10
26748	MANDRIL 5/8	UN	5
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	UN	20
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	UN	15
28085	FORMAO DE 5 CM	UN	10
28086	FORMAO DE 8CM	UN	10

Erazilene Valentim Silva
Dep. de Licitação
CODER

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 943 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 920
RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**



MARCELO MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

COLETA DE PRECO REF. A COTACÃO Nº 45/2018.

NOME/ R. SOCIAL: Parati Lubrificantes e Ferramentas LTDA
FANTASIA: Parati Lubrificantes e Ferramentas
C.P.F./ C.N.P.J.: 00.109.683/0001-10
R.G./ I.E.:
ENDERECO: Av. Bandeirantes Nº 2242 Centro - CEP 78.700-200
FONE: 66-3421-9362
OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

Erastina de Santim Silva
Departamento de Licitação
CODER
109.109.683/0001-10
PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - ME
R. Bandeirantes, nº 2242
Centro - CEP: 78.700-200
Rondonópolis - Mato Grosso

ITENS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	50	FD	65,00	3.250,00
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	350	UN	13,50	4.725,00
301	CABO P/ ENXADA	150	UN	8,00	1.200,00
30	CHIBANCA C/ CABO	60	UN	53,00	3.180,00
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	18,00	900,00
324	BROXA OUADRADA	500	UN	6,00	3.000,00
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN	4,50	135,00
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0.70G	50	UN	35,00	1.750,00
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	200	UN	6,50	1.300,00
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	40	UN	26,00	1.040,00
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	40	UN	29,00	1.160,00
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	250	UN	6,80	1.700,00
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	150	UN	1,40	210,00
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	15,00	150,00
510	LAPIS CARPINTEIRO	20	UN	1,50	30,00
571	CABO P/ PA	150	UN	7,00	1.050,00
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	80	KG	12,50	1.000,00
921	ALICATE UNIVERSAL 8"	25	PC	25,00	625,00
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	100	UN	22,00	2.200,00
1412	PONTEIRO REDONDO	20	UN	18,00	360,00
1506	FITA ZEBRADA	500	UN	9,00	4.500,00
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	80	KG	12,50	1.000,00
18	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	80	KG	12,50	1.000,00
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAO. CORTAR PISO	50	UN	370,00	18.500,00
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	80	UN	53,00	4.240,00
2044	ALAVANCA - 1.8 M	70	UN	86,00	6.020,00
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	60	KG	16,00	960,00
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	40	UN	7,50	300,00
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN	26,00	260,00
3211	CABO P/ PICARETA	100	UN	10,00	1.000,00
3253	FACAO - 18"	60	UN	25,00	1.500,00
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	25	UN	27,00	675,00
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	200	UN	25,00	5.000,00
5527	PA OUADRADA C/ CABO	150	UN	28,00	4.200,00
5596	TRADO 7/8	10	UN	89,00	890,00
6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN	130,00	650,00
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	40,00	600,00
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	38,00	1.140,00
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	100	UN	9,90	990,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTACÃO Nº 45/2018.

TENS

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
548	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	RL	280,00	1400,00
129	TALHADEIRA MEDIA	40	UN	18,00	720,00
899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	130,00	28600,00
922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	20	UN	85,00	1700,00
0252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	40	UN	10,00	400,00
0980	TRENA - 05 MTS	60	UN	15,00	900,00
0983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	110	UN	38,00	4180,00
1015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	25,00	250,00
1017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	50	UN	6,00	300,00
1162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	550	UN	26,00	14300,00
1197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	30	UN	24,00	720,00
1209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	180	UN	28,00	5040,00
12577	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	300	UN	2,90	870,00
13310	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	85,00	2550,00
17315	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	40	RL	180,00	7200,00
19372	DISCO DE MAOUITA P/ PISO	180	UN	45,00	8100,00
19710	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	500	UN	25,00	12500,00
23008	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	826,00	4130,00
23039	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	102,00	510,00
24212	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	77,61	388,05
24251	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	300	UN	45,00	13500,00
24276	ESOUADRO 12" - 30 CM	20	UN	28,00	560,00
24598	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	26,00	390,00
24859	PRUMO - 500 GR	25	UN	17,00	425,00
25206	COLHER DE PEDREIRO - 9"	40	UN	19,00	760,00
25284	VASSOURA DE VARRER OUINTAL	250	UN	12,00	3000,00
26718	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	26,00	780,00
26719	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	100	UN	230,00	23000,00
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1.17 X LARG. 0.27. 3 DENTES	10	UN	28,00	280,00
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	85,00	850,00
26719	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS. RUPTURA 110KG.	5	RL	150,00	750,00
26746	SERROTE 25"	5	UN	56,00	280,00
26747	TRADO 1/2	10	UN	48,00	480,00
26748	MANDRIL 5/8	5	UN	68,00	340,00
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	55,00	1100,00
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	15	UN	26,00	390,00
28085	FORMAO DE 5 CM	10	UN	16,00	160,00
28086	FORMAO DE 8CM	10	UN	18,00	180,00
TOTAL GERAL					224.373,05

Frazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO EM FORMA DE LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE

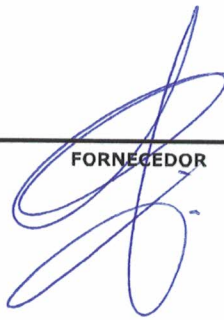


COLETA DE PRECO REF. A COTACÃO Nº .

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOAO SOARES
 RESP. SETOR DE COMPRAS



FORNECEDOR

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 45/2018.

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODEF

NOME/ R. SOCIAL: JF FERRAMENTAS LTDA
 FANTASIA: JF FERRAMENTAS
 C.P.F./ C.N.P.J.: 24.978.454/0001-08
 R.G./ I.E.: 13.068.87476 FONE: 66 3439 3007
 ENDEREÇO: RUA: JOAO PESSOA

24.978.454/0001-08
FERRAMENTAS LTDA
 RUA JOAO PESSOA, 1286 - LESTE
 CEP 78.702-000
RONDONÓPOLIS

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL				
177	ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG	50	FD	75,00	3750,00				
290	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	350	UN	14,00	4900,00				
304	CABO P/ ENXADA	150	UN	8,00	1200,00				
307	CHIBANCA C/ CABO	60	UN	85,00	5100,00				
307	COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	14,00	700,00				
324	BROXA QUADRADA	500	UN	7,00	3500,00				
327	ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN	5,60	168,00				
335	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	50	UN	40,00	2000,00				
338	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	200	UN	5,60	1120,00				
343	DESEMPENADEIRA 17 X 30	40	UN	7,00	280,00				
358	MARRETA COM CABO - 2 KG	40	UN	35,00	1400,00				
452	DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	250	UN	8,00	2000,00				
470	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	150	UN	3,00	450,00				
509	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	16,00	160,00				
510	LAPIS CARPINTEIRO	20	UN	3,00	60,00				
571	CABO P/ PA	150	UN	7,00	1050,00				
664	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	80	KG	17,00	1360,00				
921	ALICATE UNIVERSAL 8"	25	PC	26,00	650,00				
1381	REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	100	UN	28,00	2800,00				
1412	PONTEIRO REDONDO	20	UN	16,00	320,00				
6	FITA ZEBRADA	500	UN	6,50	3250,00				
1860	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	80	KG	14,00	1120,00				
1862	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	80	KG	14,00	1120,00				
1904	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	50	UN	470,00	23.500,00				
2041	PICARETA ESTREITA C/ CABO	80	UN	86,00	6880,00				
2044	ALAVANCA - 1.8 M	70	UN	116,00	8120,00				
2069	ELETRODO DE CORTE 4MM	60	KG	17,00	1020,00				
2272	LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSERRA	40	UN	10,00	400,00				
3097	FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN	65,00	650,00				
3211	CABO P/ PICARETA	100	UN	7,00	700,00				
3253	FACAO - 18"	60	UN	32,00	1920,00				
3457	TRENA DE FIBRA - 30 MT	25	UN	67,00	1675,00				
4266	DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	200	UN	21,00	4200,00				
5527	PA QUADRADA C/ CABO	150	UN	46,00	6900,00				
5596	TRADO 7/8	10	UN	75,00	750,00				
6329	CHAVE GRIFO - 14"	5	UN	80,00	400,00				
6334	ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	36,00	540,00				
6702	TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	42,00	1260,00				
8181	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	100	UN	16,00	1600,00				



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 2 de 3

Página: 009
Comissão Perm. Licitação

Erastine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 45/2018.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
8648	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	RL	360,00	1800,00
9129	TALHADEIRA MEDIA	40	UN	30,00	1200,00
9899	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	180,00	39600,00
9922	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	20	UN	110,00	2200,00
10252	BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	40	UN	10,00	400,00
10980	TRENA - 05 MTS	40	UN	12,00	720,00
10983	GARRAFA TERMICA - 5 LT	60	UN	29,00	3190,00
11015	ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	40,00	400,00
11017	LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	50	UN	6,00	300,00
11162	VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	550	UN	2,00	11550,00
11197	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	30	UN	36,00	1080,00
11209	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	180	UN	38,00	6840,00
11428	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	300	UN	3,50	1050,00
12577	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	90,00	2700,00
13310	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	40	RL	280,00	11200,00
17315	DISCO DE MAQUITA P/ PISO	180	UN	20,00	3600,00
19372	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	500	UN	19,90	9950,00
19710	CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	260,00	1300,00
23008	CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	40,00	200,00
23039	MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	110,00	550,00
24122	ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	300	UN	36,00	10800,00
24251	ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN	25,00	500,00
24276	PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	40,00	600,00
24598	PRUMO - 500 GR	25	UN	28,00	700,00
24859	COLHER DE PEDREIRO - 9"	40	UN	14,00	560,00
25206	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	250	UN	18,00	4500,00
25284	NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	18,00	540,00
25478	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	100	UN	130,00	13000,00
18	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN	60,00	600,00
26719	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	86,00	860,00
26745	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	5	RL	120,00	600,00
26746	SERROTE 25"	5	UN	52,00	260,00
26747	TRADO 1/2	10	UN	38,00	380,00
26748	MANDRIL 5/8	5	UN	70,00	350,00
27961	MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	40,00	800,00
28084	PE DE CABRA 3/4"X 100cm	15	UN	60,00	900,00
28085	FORMAO DE 5 CM	10	UN	48,00	480,00
28086	FORMAO DE 8CM	10	UN	72,00	720,00
TOTAL GERAL				235.953,00	235.953,00

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO EM FORMA DE LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 000

Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS**

FORNECEDOR

24.978.454/0001-08

FERRAMENTAS LTD.

via João Pessoa, 1280 Leste

CEP 78.700-000

RONDONÓPOLIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Contribuinte,

Página: 011
Comissão Perm. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene *Valentim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.978.454/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/1989
NOME EMPRESARIAL J F FERRAMENTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. F. FERRAMENTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-082	BAIRRO/DISTRITO VILA MARINOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3426-6299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **13:52:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 45/2018.

NOME/ R. SOCIAL: Agro Ferragens Luizão
FANTASIA: Agro Ferragens Luizão
C.P.F./ C.N.P.J.: 24.774.380/0001-15
R.G./ I.E.: 66.3439 **FONE:** 118 3113
ENDEREÇO: Rua Fernando Rodrigues da Silva

24.774.380/0001-15
Agro Ferragens Luizão Ltda.
Rua Fernando C. da Costa, 1118
118 Centro
CEP 78700-100
MATO GROSSO

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
177		ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS COM FARDO DE 20KG	50	FD	60,00	3.000,00
290		LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	350	UN	11,00	3.850,00
		CABO P/ ENXADA	150	UN	6,00	900,00
304		CHIBANCA C/ CABO	60	UN	78,00	4.680,00
307		COLHER DE PEDREIRO - 8"	50	UN	15,00	750,00
324		BROXA QUADRADA	500	UN	6,50	3.250,00
327		ESCOVA DE ACO C/ CABO	30	UN	5,50	165,00
335		REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G	50	UN	48,00	2.400,00
338		FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	200	UN	6,00	1.200,00
343		DESEMPENADEIRA 17 X 30	40	UN	8,50	340,00
358		MARRETA COM CABO - 2 KG	40	UN	32,00	1.280,00
452		DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8	250	UN	8,00	2.000,00
470		MANGUEIRA CRISTAL 3/8	150	UN	1,60	240,00
509		LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM	10	UN	14,00	140,00
510		LAPIS CARPINTEIRO	20	UN	1,30	26,00
571		CABO P/ PA	150	UN	6,00	900,00
664		ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	80	KG	11,50	920,00
921		ALICATE UNIVERSAL 8"	25	PC	26,00	650,00
1381		REGADOR DE PLASTICO - 10 LT	100	UN	15,00	1.500,00
1412		PONTEIRO REDONDO	20	UN	11,00	220,00
16		FITA ZEBRADA	500	UN	2,50	3.750,00
1860		ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM	80	KG	10,00	800,00
1862		ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	80	KG	10,00	800,00
1904		DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO	50	UN	250,00	12.500,00
2041		PICARETA ESTREITA C/ CABO	80	UN	78,00	6.240,00
2044		ALAVANCA - 1.8 M	70	UN	95,00	6.650,00
2069		ELETRODO DE CORTE 4MM	60	KG	14,00	840,00
2272		LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	40	UN	7,50	300,00
3097		FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM	10	UN	28,00	280,00
3211		CABO P/ PICARETA	100	UN	16,00	1.600,00
3253		FACAO - 18"	60	UN	52,00	3.120,00
3457		TRENA DE FIBRA - 30 MT	25	UN	38,00	950,00
4266		DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA	200	UN	28,00	5.600,00
5527		PA QUADRADA C/ CABO	150	UN	28,00	4.200,00
5596		TRADO 7/8	10	UN	28,00	280,00
6329		CHAVE GRIFO - 14"	5	UN	33,00	165,00
6334		ALICATE DE PRESSAO 10"	15	PC	36,00	540,00
6702		TORQUES P/ ARMADOR - 12"	30	UN	56,00	1.680,00
8181		DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	100	UN	9,50	950,00



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 013
Comissão Perm. Licitação

Página 2 de 3

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 45/2018.

ITENS	QTD	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
8648 CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	5	RL	300,00	1.500,00
9129 TALHADEIRA MEDIA	40	UN	12,80	512,00
9899 CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	220	UN	98,00	21.560,00
9922 CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	20	UN	112,00	2.240,00
10252 BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	40	UN	8,00	320,00
10980 TRENA - 05 MTS	60	UN	10,00	600,00
10983 GARRAFA TERMICA - 5 LT	110	UN	28,00	3.080,00
11015 ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	10	UN	32,00	320,00
11017 LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	50	UN	6,00	300,00
11162 VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	550	UN	23,00	12.650,00
11197 MARTELO UNHA 27 MM COM CABO	30	UN	26,00	780,00
1209 PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.	180	UN	27,80	5.004,00
11428 DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8	300	UN	3,00	900,00
12577 ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM	30	KG	80,00	2.400,00
13310 FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.	40	RL	128,00	5.120,00
17315 DISCO DE MAQUITA P/ PISO	180	UN	18,00	3.240,00
19372 VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL	500	UN	21,00	10.500,00
19710 CHAVE GRIFO Nº 36	5	UN	280,00	1.400,00
23008 CHAVE GRIFO - 10"	5	UN	36,00	180,00
23039 MARRETA COM CABO - 5 KG	5	UN	78,00	390,00
24122 ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM	300	UN	43,00	12.900,00
24251 ESQUADRO 12" - 30 CM	20	UN	30,00	600,00
24276 PE DE CABRA 3/4 - 60 CM	15	UN	78,00	1.170,00
24598 PRUMO - 500 GR	25	UN	28,00	700,00
24859 COLHER DE PEDREIRO - 9"	40	UN	15,00	600,00
25206 VASSOURA DE VARRER QUINTAL	250	UN	19,00	4.750,00
25284 NIVEL DE MAO - ALUMINIO	30	UN	26,00	780,00
25478 CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU	100	UN	240,00	24.000,00
18 GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES	10	UN	55,00	550,00
26719 GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES	10	UN	55,00	550,00
26745 CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.	5	RL	40,00	200,00
26746 SERROTE 25"	5	UN	28,50	142,50
26747 TRADO 1/2	10	UN	55,00	550,00
26748 MANDRIL 5/8	5	UN	50,00	250,00
27961 MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	20	UN	45,00	900,00
28084 PE DE CABRA 3/4"X 100cm	15	UN	35,00	525,00
28085 FORMAO DE 5 CM	10	UN	28,00	280,00
28086 FORMAO DE 8CM	10	UN	28,00	280,00
TOTAL GERAL			202.879,50	

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO EM FORMA DE LICITAÇÃO TIPO PREGAO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 014 Página 3 de 3
Comissão Perm. Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS**

[Handwritten Signature]
FORNECEDOR

24.774.390/0001-157
Agro Ferragens Luizão Ltda.
Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro - CEP 78700-100
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Contribuinte,

Página: 015
Comissão Perm. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.774.390/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1989
NOME EMPRESARIAL AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **13:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	177 - ESTOPAS BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS- RETALHOS COSTURADO(PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO , GRAXA, MÃOS, PEÇAS . COM FARDO DE 20KG		Média Vlr. Total:	3.333,33
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	66,67	
Produto:	290 - LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM		Média Vlr. Total:	4.491,66
Qtd.:	350,00	Média Unitária:	12,83	
Produto:	301 - CABO P/ ENXADA		Média Vlr. Total:	1.100,00
Qtd.:	150,00	Média Unitária:	7,33	
Produto:	304 - CHIBANCA C/ CABO		Média Vlr. Total:	4.320,00
Qtd.:	60,00	Média Unitária:	72,00	
Produto:	307 - COLHER DE PEDREIRO - 8"		Média Vlr. Total:	783,33
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	15,67	
Produto:	324 - BROXA QUADRADA		Média Vlr. Total:	3.250,00
Qtd.:	500,00	Média Unitária:	6,50	
Produto:	327 - ESCOVA DE ACO C/ CABO		Média Vlr. Total:	156,00
Qtd.:	30,00	Média Unitária:	5,20	
Produto:	335 - REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2 M E 0,70G		Média Vlr. Total:	2.050,00
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	41,00	
Produto:	338 - FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)		Média Vlr. Total:	1.206,66
Qtd.:	200,00	Média Unitária:	6,03	
Produto:	343 - DESEMPENADEIRA 17 X 30		Média Vlr. Total:	553,33
Qtd.:	40,00	Média Unitária:	13,83	
Produto:	358 - MARRETA COM CABO - 2 KG		Média Vlr. Total:	1.280,00
Qtd.:	40,00	Média Unitária:	32,00	
Produto:	452 - DISCO DE DESBASTE 07 X 1/4 X 7/8		Média Vlr. Total:	1.900,00
Qtd.:	250,00	Média Unitária:	7,60	

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	470 - MANGUEIRA CRISTAL 3/8		
Qtd.:	150,00	Média Unitária:	2,00
		Média Vlr. Total:	300,00
Produto:	509 - LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4" 100MM		
Qtd.:	10,00	Média Unitária:	15,00
		Média Vlr. Total:	150,00
Produto:	510 - LAPIS CARPINTEIRO		
Qtd.:	20,00	Média Unitária:	1,93
		Média Vlr. Total:	38,66
Produto:	571 - CABO P/ PA		
Qtd.:	150,00	Média Unitária:	6,67
		Média Vlr. Total:	1.000,00
Produto:	664 - ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM		
Qtd.:	80,00	Média Unitária:	13,67
		Média Vlr. Total:	1.093,33
Produto:	921 - ALICATE UNIVERSAL 8"		
Qtd.:	25,00	Média Unitária:	25,67
		Média Vlr. Total:	641,66
Produto:	1381 - REGADOR DE PLASTICO - 10 LT		
Qtd.:	100,00	Média Unitária:	21,67
		Média Vlr. Total:	2.166,66
Produto:	1412 - PONTEIRO REDONDO		
Qtd.:	20,00	Média Unitária:	15,00
		Média Vlr. Total:	300,00
Produto:	1506 - FITA ZEBRADA		
Qtd.:	500,00	Média Unitária:	7,67
		Média Vlr. Total:	3.833,33
Produto:	1860 - ELETRODO DE SOLDA 46 3,25 MM		
Qtd.:	80,00	Média Unitária:	12,17
		Média Vlr. Total:	973,33
Produto:	1862 - ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM		
Qtd.:	80,00	Média Unitária:	12,17
		Média Vlr. Total:	973,33
Produto:	1904 - DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM P/ MAQ. CORTAR PISO		
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	363,33
		Média Vlr. Total:	18.166,66
Produto:	2041 - PICARETA ESTREITA C/ CABO		

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 017
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentina Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	2041 - PICARETA ESTREITA C/ CABO		
Qtd.:	80,00	Média Unitária: 72,33	Média Vlr. Total: 5.786,66
Produto:	2044 - ALAVANCA - 1.8 M		
Qtd.:	70,00	Média Unitária: 99,00	Média Vlr. Total: 6.930,00
Produto:	2069 - ELETROLDO DE CORTE 4MM		
Qtd.:	60,00	Média Unitária: 15,67	Média Vlr. Total: 940,00
Produto:	2272 - LIMATAO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 8,33	Média Vlr. Total: 333,33
Produto:	3097 - FOICE C/ CABO OLHO DE 35MM		
Qtd.:	10,00	Média Unitária: 39,67	Média Vlr. Total: 396,66
Produto:	3211 - CABO P/ PICARETA		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 11,00	Média Vlr. Total: 1.100,00
Produto:	3253 - FACA O - 18"		
Qtd.:	60,00	Média Unitária: 36,33	Média Vlr. Total: 2.180,00
Produto:	3457 - TRENA DE FIBRA - 30 MT		
Qtd.:	25,00	Média Unitária: 44,00	Média Vlr. Total: 1.100,00
Produto:	4266 - DISCO DE MAQUITA P/MADEIRA		
Qtd.:	200,00	Média Unitária: 24,67	Média Vlr. Total: 4.933,33
Produto:	5527 - PA QUADRADA C/ CABO		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 34,00	Média Vlr. Total: 5.100,00
Produto:	5596 - TRADO 7/8		
Qtd.:	10,00	Média Unitária: 80,67	Média Vlr. Total: 806,66
Produto:	6329 - CHAVE GRIFO - 14"		
Qtd.:	5,00	Média Unitária: 81,00	Média Vlr. Total: 405,00
Produto:	6334 - ALICATE DE PRESSAO 10"		

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 018
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	6334 - ALICATE DE PRESSAO 10"	Média Vlr. Total:	560,00
Qtd.:	15,00	Média Unitária:	37,33
Produto:	6702 - TORQUES P/ ARMADOR - 12"	Média Vlr. Total:	1.360,00
Qtd.:	30,00	Média Unitária:	45,33
Produto:	8181 - DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	Média Vlr. Total:	1.180,00
Qtd.:	100,00	Média Unitária:	11,80
Produto:	8648 - CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12 MM, ROLO DE 220MTS. RUPTUR 1100 KG	Média Vlr. Total:	1.566,66
Qtd.:	5,00	Média Unitária:	313,33
Produto:	9129 - TALHADEIRA MEDIA	Média Vlr. Total:	810,66
Qtd.:	40,00	Média Unitária:	20,27
Produto:	9899 - CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO C/ PNEU	Média Vlr. Total:	29.920,00
Qtd.:	220,00	Média Unitária:	136,00
Produto:	9922 - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ CABO	Média Vlr. Total:	2.046,66
Qtd.:	20,00	Média Unitária:	102,33
Produto:	10252 - BALDE DE PLASTICO PRETO - 10 L	Média Vlr. Total:	373,33
Qtd.:	40,00	Média Unitária:	9,33
Produto:	10980 - TRENA - 05 MTS	Média Vlr. Total:	740,00
Qtd.:	60,00	Média Unitária:	12,33
Produto:	10983 - GARRAFA TERMICA - 5 LT	Média Vlr. Total:	3.483,33
Qtd.:	110,00	Média Unitária:	31,67
Produto:	11015 - ARCO DE SERRA 12 " , COMPRIMENTO 437MM, LARGURA 24MM, ALTURA 128MM C/ SEGUETA	Média Vlr. Total:	323,33
Qtd.:	10,00	Média Unitária:	32,33
Produto:	11017 - LINHA DE PEDREIRO - 100 MT	Média Vlr. Total:	300,00
Qtd.:	50,00	Média Unitária:	6,00
Produto:	11162 - VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM	Média Vlr. Total:	300,00
Qtd.:	3,00	Média Unitária:	100,00

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página 4
Página:
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	11162 - VASSOURA DE FERRO (METÁLICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120 CM PARA GRAMA JARDIM		
Qtd.:	550,00	Média Unitária: 23,33	Média Vlr. Total: 12.833,33
Produto:	11197 - MARTELO UNHA 27 MM COM CABO		
Qtd.:	30,00	Média Unitária: 28,67	Média Vlr. Total: 860,00
Produto:	11209 - PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA COM 120 CM, COMPRIMENTO 150,3CM, LARGURA 27CM.		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 31,27	Média Vlr. Total: 5.628,00
Produto:	11428 - DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7 X 1/8 X 7/8		
Qtd.:	300,00	Média Unitária: 3,13	Média Vlr. Total: 940,00
Produto:	12577 - ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 MM		
Qtd.:	30,00	Média Unitária: 85,00	Média Vlr. Total: 2.550,00
Produto:	13310 - FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 M (APROXIMADO) -ESPESSURA DE 3.0 MM - PESO 2.0KG.		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 196,00	Média Vlr. Total: 7.840,00
Produto:	17315 - DISCO DE MAQUITA P/ PISO		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 27,67	Média Vlr. Total: 4.980,00
Produto:	19372 - VASSOURAO DE NYLON C/ CABO ROSCAVEL		
Qtd.:	500,00	Média Unitária: 21,97	Média Vlr. Total: 10.983,33
Produto:	19710 - CHAVE GRIFO Nº 36		
Qtd.:	5,00	Média Unitária: 455,33	Média Vlr. Total: 2.276,66
Produto:	23008 - CHAVE GRIFO - 10"		
Qtd.:	5,00	Média Unitária: 59,33	Média Vlr. Total: 296,66
Produto:	23039 - MARRETA COM CABO - 5 KG		
Qtd.:	5,00	Média Unitária: 88,54	Média Vlr. Total: 442,68
Produto:	24122 - ENXADA LARGA C/ CABO 248 X 305 MM		
Qtd.:	300,00	Média Unitária: 41,33	Média Vlr. Total: 12.400,00
Produto:	24251 - ESQUADRO 12" - 30 CM		

PROC LICITATÓRIO - CODER
Página: 020
Comissão Perm. Licitação

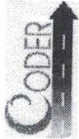
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	24251 - ESQUADRO 12" - 30 CM				
Qtd.:	20,00	Média Unitária:	27,67	Média Vlr. Total:	553,33
Produto:	24276 - PE DE CABRA 3/4 - 60 CM				
Qtd.:	15,00	Média Unitária:	48,00	Média Vlr. Total:	720,00
Produto:	24598 - PRUMO - 500 GR				
Qtd.:	25,00	Média Unitária:	24,33	Média Vlr. Total:	608,33
Produto:	24859 - COLHER DE PEDREIRO - 9"				
Qtd.:	40,00	Média Unitária:	16,00	Média Vlr. Total:	640,00
Produto:	25206 - VASSOURA DE VARRER QUINTAL				
Qtd.:	250,00	Média Unitária:	16,33	Média Vlr. Total:	4.083,33
Produto:	25284 - NIVEL DE MAO - ALUMINIO				
Qtd.:	30,00	Média Unitária:	23,33	Média Vlr. Total:	700,00
Produto:	25478 - CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS C/ PNEU				
Qtd.:	100,00	Média Unitária:	200,00	Média Vlr. Total:	20.000,00
Produto:	26718 - GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17 X LARG. 0,27. 3 DENTES				
Qtd.:	10,00	Média Unitária:	47,67	Média Vlr. Total:	476,66
Produto:	26719 - GARFO PARA FENO: DIMENSÃO 370 X 400 MM 10 DESTES				
Qtd.:	10,00	Média Unitária:	75,33	Média Vlr. Total:	753,33
Produto:	26745 - CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA), ESPESSURA DE 4,2MM, ROLO DE 220MTS, RUPTURA 110KG.				
Qtd.:	5,00	Média Unitária:	103,33	Média Vlr. Total:	516,66
Produto:	26746 - SERROTE 25"				
Qtd.:	5,00	Média Unitária:	45,50	Média Vlr. Total:	227,50
Produto:	26747 - TRADO 1/2				
Qtd.:	10,00	Média Unitária:	47,00	Média Vlr. Total:	470,00
Produto:	26748 - MANDRIL 5/8				

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 021
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 45/2018

Produto:	26748 - MANDRIL 5/8	Média Unitária:	62,67	Média Vir. Total:	313,33
Qtd.:	5,00				
Produto:	27961 - MARTELO UNHA 32 MM COM CABO	Média Unitária:	46,67	Média Vir. Total:	933,33
Qtd.:	20,00				
Produto:	28084 - PE DE CABRA 3/4"X 100cm	Média Unitária:	40,33	Média Vir. Total:	605,00
Qtd.:	15,00				
Produto:	28085 - FORMAO DE 5 CM	Média Unitária:	30,67	Média Vir. Total:	306,66
Qtd.:	10,00				
Produto:	28086 - FORMAO DE 8CM	Média Unitária:	39,33	Média Vir. Total:	393,33
Qtd.:	10,00				
		Média Geral Unitária:	4.044,07	Média Geral Vir. Total:	221.068,33

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 022
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAIS PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA EMPRESA.

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	50,00	FD	ESTOPA BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS, COM FARDO DE 20 KG.	R\$66,67	R\$3.333,33
02	350	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	R\$12,83	R\$4.491,66
03	150	UN	CABO PARA ENXADA	R\$7,33	R\$1.100,00
04	60	UN	CHIBANCA COM CABO	R\$72,00	R\$4.320,00
05	50	UN	COLHER DE PREDEIRO N° 8"	R\$15,67	R\$783,33
06	500	UN	BROXA QUADRA	R\$6,50	R\$3.250,00
07	30	UN	ESCOVA DE ACO COM CABO	R\$5,20	R\$156,00
08	50	UN	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	R\$41,00	2.050,00
09	200	UN	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	R\$6,03	1.206,66
10	40	UN	DESEMPENADEIRA 17 X 30	R\$13,83	R\$553,33
11	40	UN	MARRETA COM CABO DE 2 KG	R\$32,00	1.280,00
12	250	UN	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	R\$7,60	R\$1.900,00
13	150	UN	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	R\$2,00	R\$300,00
14	10	UN	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	R\$15,00	R\$150,00
15	20	UN	LAPIS PARA CARPINTEIRO	R\$1,93	R\$38,66
16	150	UN	CABO PARA PÁ	R\$6,67	R\$1.000,00

17	80	UN	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	R\$13,67	R\$1.093,33
18	25	UN	ALICATE UNIVERSAL N°8"	R\$25,67	R\$641,66
19	100	UN	REGADOR DE PLASTICO – 10 LITROS	R\$21,67	R\$2.166,66
20	20	UN	PONTEIRO REDONDO	R\$15,00	R\$300,00
21	500	UN	FITA ZEBRADA	R\$7,67	R\$3.833,33
22	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25MM	R\$12,17	R\$973,33
23	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	R\$12,17	R\$973,33
24	50	UN	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	R\$363,33	R\$18.166,66
25	80	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO	R\$72,33	R\$5.786,66
26	70	UN	ALAVANCA DE 1,8 METROS	R\$99,00	R\$6.930,00
27	60	KG	ELETRODO DE CORTE 4MM	R\$15,67	940,00
28	40	UN	LIMATÃO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	R\$8,33	R\$333,33
29	10	UN	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	R\$39,67	R\$396,66
30	100	UN	CABO PARA PICARETA	R\$11,00	R\$1.100,00
31	60	UN	FACÃO – N° 18"	R\$36,33	R\$2.180,00
32	25	UN	TRENA DE FIBRA DE 30 METROS	R\$44,00	R\$1.100,00
33	200	UN	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	R\$24,67	R\$4.933,33
34	150	UN	PA QUADRADA COM CABO	R\$34,00	R\$5.100,00
35	10	UN	TRADO 7/8	R\$80,67	R\$806,66
36	5	UN	CHAVE GRIFO – N° 14"	R\$81,00	R\$405,00
37	15	UN	ALICATE DE PRESSÃO N° 10"	R\$37,33	R\$560,00
38	30	UN	TORQUES PARA AMARDOR N°12"	R\$45,33	R\$1.360,00
39	100	UN	DISCO DE CORTE 12" – FURO 5/8	R\$11,80	R\$1.180,00
40	5	RL	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA – 12MM ROLO DE 220 METROS RUPTUR 1100KG	R\$313,33	R\$1.566,66
41	40	UN	TALHADEIRA MEDIA	R\$20,27	R\$810,66
42	220	UN	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	R\$136,00	R\$29.920,00
43	20	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	R\$102,33	R\$2.046,66

Erázilene
Departamento de Licitação
CODER
Valentim Silva

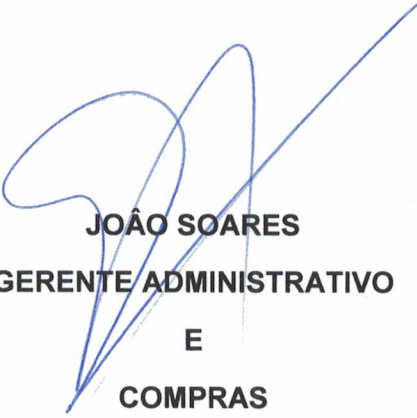
44	40	UN	BALDE DE PLASTICO PRETO 10 LITROS	R\$9,33	R\$373,33
45	60	UN	TRENA – 05 METROS	R\$12,33	R\$740,00
46	110	UN	GARRAFA TERMICA – 5 LITROS	R\$31,67	R\$3.483,33
47	10	UN	ARCO DE SERRA 12" COMPRIMENTO DE 437MM, LARGURA DE 24MM, ALTURA DE 128MM COM SEGUETA	R\$32,33	R\$323,33
48	50	UN	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	R\$6,00	R\$300,00
49	550	UN	VASSOURA DE FERRO (METELICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	R\$23,33	R\$12.833,33
50	30	UN	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	R\$28,67	R\$860,00
51	180	UN	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	R\$31,27	R\$5.628,00
52	300	UN	DISCO DE CORTE – LIXADEIRA – 7X1/8X7/8	R\$3,13	R\$940,00
53	30	KG	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5MM	R\$85,00	R\$2.550,00
54	40	RL	FIO DE NYLON REDONDO BONINA COM 248 METROS (APROXIMADO) – ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	R\$196	R\$7.840,00
55	180	UN	DISCO DE MAQUITA PARA PISO	R\$27,67	R\$4.980,00
56	500	UN	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	R\$21,97	R\$10.983,33
57	5	UN	CHAVE GRIFO N°36	R\$455,33	R\$2.276,66
58	5	UN	CHAVE GRIFO N°10"	R\$59,33	R\$296,66
59	5	UN	MARRETA COM CABO 5 KG	R\$88,54	R\$442,68
60	300	UN	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	R\$41,33	R\$12.400,00
61	20	UN	ESQUADRO 12" – 30CM	R\$27,67	R\$553,33
62	15	UN	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	R\$48,00	R\$720,00
63	25	UN	PRUMO 500 GRAMAS	R\$24,33	R\$608,33
64	40	UN	COLHER DE PEDREIRO N° 9"	R\$16,00	R\$640,00
65	250	UN	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	R\$16,33	R\$4.083,33
66	30	UN	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO	R\$23,33	R\$700,00

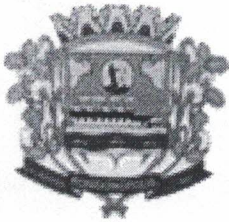
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

67	100	UN	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	R\$200,00	R\$20.000,00
68	10	UN	GARFO PARA FENO : DIMENSÃO ALT. 1,17X LARG. 0,27. 3 DENTES	R\$47,67	R\$476,66
69	10	UN	GARFO PARA FENO DIMENSÃO 370X 400MM 10 DENTES	R\$75,33	R\$753,33
70	5	RL	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA) ESPESSURA DE 4,2MMM ROLO DE 220 METROS RUPTURA DE 110KG	R\$103,33	R\$516,66
71	5	UN	SERROTE 25"	R\$45,50	R\$227,50
72	10	UN	TRADO ½	R\$47,00	R\$470,00
73	5	UN	MANDRIL 5/8	R\$62,67	R\$313,33
74	20	UN	MARTELO UNHA 32MM COM CABO	R\$46,67	933,33
75	15	UN	PE DE CABRA ¾" X 100CM	R\$40,33	R\$605,00
76	10	UN	FORMAO DE 5 CM	R\$30,67	R\$306,66
77	10	UN	FORMAO DE 8 CM	R\$39,33	R\$393,33

Erazilene Valentin Silva
Comissão Perm. Licitação
CODER

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidade dos setores que precisam de material para efetuar o desenvolvimento do serviço.


JOÃO SOARES
GERENTE ADMINISTRATIVO
E
COMPRAS



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

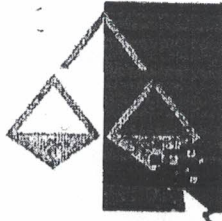
Rondonópolis – MT 23 de Fevereiro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº037/2018, **(AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA EMPRESA)**, com valor estimado de media preço de **R\$ 221.068,33(Duzentos e Vinte um Mil, Sessenta e Oito Reais, Trinta e Três centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 - 2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Publicado no DJE

Em 07/07/2018

Ed. 10194/2018

PROVIMENTO N. 03/2018-CGJ

Dispõe sobre a atualização anual do valor dos emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Lei Estadual n. 7.550/2001.

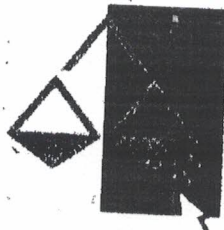
A Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas no artigo 39, *letra c*, da Lei Estadual n. 4.964/85 (CQJE/TJMT) e no artigo 43, inciso LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, as disposições do § 2º, do artigo 1º, da Lei n. 7.550/2001, que estabelece o reajuste anual da tabela de remuneração dos serviços notariais e de registro, por ato do Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição anual dos valores dos emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, à vista da desvalorização da moeda;

CONSIDERANDO, que a última atualização da tabela de emolumentos compreendendo a projeção do INPC acumulado do período de janeiro/2015 a dezembro/2015, se consolidou pela edição do Provimento n. 06/2016-CGJ, publicado em 1º/06/2016, no DJe n. 9784, com vigência a partir de 1º/07/2016, a teor das disposições contidas no seu artigo 3º;

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Pedido de Providências n. 1/2018 – CIA 0080306-80.2017.811.0000, determinando a Auditoria de



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
**TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL**
2017 - 2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Gestão da 1ª Instância/CGJ/TJMT a revisão e atualização dos emolumentos da tabela de remuneração dos serviços notariais e de registro, prevista pelo artigo 1º, § 2º, da Lei Estadual n. 7.550/2001, com base na projeção do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) acumulado para os exercícios 2016 e 2017, para apurar o índice de correção no período (1,0878290) e o valor percentual correspondente (8,7829000).

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da tabela de emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, com fundamento nas disposições insertas no § 2º, do artigo 1º, da Lei Estadual n. 7.550/2001, no percentual correspondente a 8,78%.

Art. 2º - A atualização referida no artigo 1º deste Provimento, atendeu ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado, obtido no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o exercício/2018.

Art. 3º - O valor dos emolumentos para o exercício/observará o ANEXO I desse Provimento.

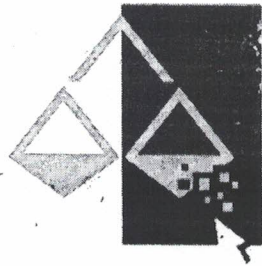
Art. 4º - Este provimento entra em vigor a partir de 1º/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA RIBEIRO
Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Corregedora-Geral da Justiça/TJMT

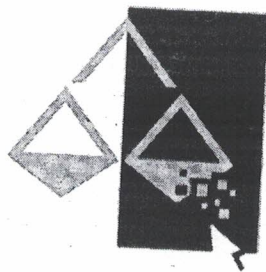


CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 030
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Publicado no DJE
Em 22/03/2018
Ed. 10222/2018

ANEXO I

TABELA A	
ATOS DOS TABELIÃES	
	Valor
01 – ABERTURA DE FIRMA (ficha de autógrafos)	R\$ 7,72
02 – ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3229,20	R\$ 181,34
b) acima de R\$ 3229,20 será cobrado R\$ 17,80 para cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 4.191,30
c) sem valor declarado	R\$ 181,34
03 – AUTENTICAÇÃO (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos)	R\$ 2,94
04 – AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO	R\$ 13,38
05 – BUSCA	R\$ 21,97
06 - CERTIDÃO OU TRASLADO:	
a) pela primeira folha	R\$ 41,56
b) por página que acrescer	R\$ 6,42
07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3229,20	R\$ 181,34
b) acima de R\$ 3229,20 será cobrado R\$ 17,80 para cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 4.191,30
c) sem valor declarado	R\$ 181,34



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER

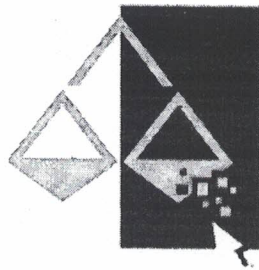
Página: 031
Comissão Perm. Licitação

Erazilma Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

NOTAS:

- I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:
- a) - preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;
 - b) - valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;
 - c) - base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis" (Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal
- II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade
- III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo
- IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, **podendo**, neste caso e na hipótese de permuta, **ultrapassar o valor máximo** estabelecido neste item
- V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o **emolumento integral** Por imóvel que acrescer, será cobrado **um quarto (1/4) dos emolumentos**

08 - FOTOCÓPIA autenticada de ato dá serventia a seu cargo	R\$ 9,79
09 - GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 31,87
10 - OFÍCIO (de qualquer natureza)	R\$ 13,38
11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado):	
a) com poderes <i>ad judicium</i> e outras	R\$ 55,48
b) com poderes <i>ad negotia</i>	R\$ 83,44
c) procurações em causa própria:	
I) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3229,20	R\$ 181,34
II) acima de R\$ 3229,20 será cobrado R\$ 17,80 para cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 4.191,30
NOTAS:	
I) Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento	
II) Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução , que será fornecida pelo interessado	
12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA	R\$ 6,42
13 - SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE:	
a) pela primeira página	R\$ 9,90

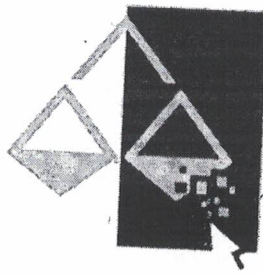


**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
**TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL**
2017 - 2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

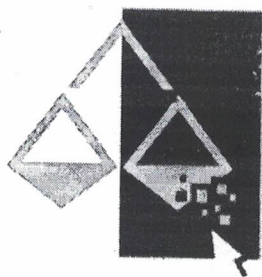
b) por página que acrescer	R\$ 4,57
NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%)	
14- TESTAMENTO:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3229,20	R\$ 181,34
b) acima de R\$ 3229,20 será cobrado R\$ 17,80 para cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 4.191,30
c) sem valor declarado	R\$ 181,34

TABELA B	
ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
15 - AVERBAÇÃO E RETIFICAÇÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão)	R\$ 30,02
NOTA: Quando o erro for atribuível ao serviço notarial, nada será devido , inclusive pelo fornecimento da certidão contendo a retificação	
16 - CASAMENTO:	
a) Pela habilitação , desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de uma certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa	R\$ 348,98
b) À serventia pela diligência para realização de casamento fora de suas dependências, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$ 348,98
c) Ao Juiz de Paz, que se deslocar para fora da serventia para a celebração do casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais	R\$ 348,98
d) Pelo registro e afixação de edital de proclamas, recebido de outro cartório, bem como pelo registro e respectiva certidão	R\$ 39,92
e) Pela lavratura do assento de casamento , à vista da certidão de habilitação expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão	R\$ 39,92
NOTAS:	
I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução , fornecida pelos interessados, para se deslocarem até a sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público.	
II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do preço .	
III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos Oficiais de Justiça da respectiva comarca	
17 - CERTIDÃO:	
a) em breve relatório	R\$ 9,79
b) verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte	R\$ 13,38
c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito	R\$ 17,73
NOTA: Pela informação verbal , se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a metade dos	

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 - 2018Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

emolumentos previstos neste item.	
18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: (de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão)	R\$ 80,61

TABELA C	
ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
19 - AVERBAÇÃO:	
a) sem valor declarado	
b) com valor declarado:	R\$ 13,38
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	
II) acima de R\$ 1614,60 será cobrado R\$ 17,80 a cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 69,73
c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA	R\$ 4.191,30
d) averbação para notificação de Cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária	R\$ 111,50
	R\$ 13,38
20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m²):	
a) até 70m ²	
b) acima de 70m ² e até 100m ²	R\$ 139,24
c) acima de 100m ² e até 150m ²	R\$ 209,19
d) acima de 150m ² e até 200m ²	R\$ 348,98
e) acima de 200m ² e até 250m ²	R\$ 558,49
f) acima de 250m ² e até 300m ²	R\$ 705,57
g) acima de 301 m ²	R\$ 977,52
	R\$ 1.257,31
21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA:	
NOTA: Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F".	R\$ 13,38
22 - CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório:	
a) pela primeira folha	
b) por página que acrescer, mais	R\$ 19,36
	R\$ 4,46
23 - DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros)	
	R\$ 117,27



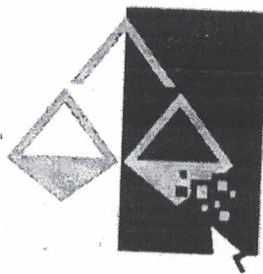
CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 034
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

24 – GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 31,87
25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO:	
a) Inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o artigo 32 da Lei Federal nº 4591 de 161264, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas:	
I) com valor de R\$ 0,01 até R\$ 64586,20	R\$ 1.416,24
II) com valor de R\$ 64586,21 até R\$ 96879,20	R\$ 2.794,31
III) com valor de R\$ 96879,21 até R\$ 129172,30	R\$ 4.191,30
IV) com valor de R\$ 129172,31 até R\$ 161465,50	R\$ 5.588,94
V) acima de R\$ 161465,51 será cobrado R\$ 17,80 a cada R\$ 807,40 que acrescer até o emolumento máximo de	R\$ 41.918,08
b) Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias	R\$ 1.816,13
26 – LOTEAMENTO:	
a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba	R\$ 31,83
b) Intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução:	
I) no perímetro urbano	R\$ 19,36
II) no perímetro suburbano	R\$ 30,24
III) no perímetro rural	R\$ 41,34
c) pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 31,87
NOTA: Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos “inscritos” conforme o Decreto nº 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50%(cinquenta por cento) sobre a Tabela C	
27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 69,73
b) acima de R\$ 1614,60 será cobrado R\$ 17,80 a cada acréscimo de R\$ 807,40 até o limite máximo de	R\$ 4.191,30
c) pela matrícula	R\$ 68,53
d)* para registro do Livro 3 de Cédulas Rurais, como: Cédula Rural Pignoratícia, Cédula Rural Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nota de Crédito Rural, Cédula de Produto Rural, bem como Cédula de Crédito Comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados:	
- de R\$ 0,01 a R\$ 1614,64	R\$ 69,73
- acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 17,80 a cada R\$ 1614,60 que acrescer, até o limite máximo de	R\$ 1.397,10
- para registro no Livro 2, será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula	R\$ 69,73
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (Cédulas Rurais)	R\$ 13,38



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 - 2018

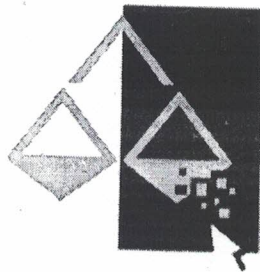
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: **035**
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)	R\$ 69,73	
* Incluída letra "d" ao item 27 da Lei nº 7550/01 através da Lei nº 7731, de 31/10/02 (DO de 31/10/02)		
NOTAS:		
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior: a) - preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados; b) - valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias; c) - base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis" (Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n 719/2008-DOF, em face da ADIN n 3887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal		
II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte Cooperativa Habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a	R\$ 36,55	
III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas Cooperativas Habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:		
a) imóveis com até 60m ² de área construída	R\$ 8,92	
b) superior a 60m ² e até 70m ² de área construída	R\$ 13,38	
c) superior a 70m ² e até 80m ² de área construída	R\$ 18,17	
IV) Pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 25,67	
28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL	R\$ 103,13	

TABELA D	
ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS	
29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 80,70	
b) de R\$ 80,71 até R\$ 161,30	R\$ 21,97
c) de R\$ 161,31 até R\$ 242,10	R\$ 27,30
d) de R\$ 242,11 até R\$ 322,90	R\$ 35,79
e) de R\$ 322,91 até R\$ 403,50	R\$ 41,56
f) de R\$ 403,51 até R\$ 484,40	R\$ 49,93
g) de R\$ 484,41 até R\$ 565,00	R\$ 61,24
h) de R\$ 565,01 até R\$ 645,80	R\$ 72,45
i) de R\$ 645,81 até R\$ 807,40	R\$ 83,44
j) de R\$ 807,41 até R\$ 1614,60	R\$ 94,75
	R\$ 128,26



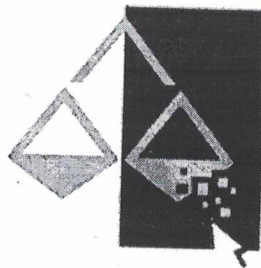
**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

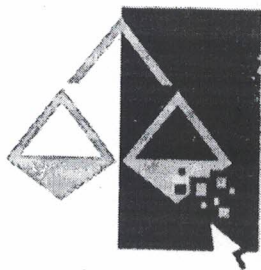
k) de R\$ 1614,61 até R\$ 3229,20	R\$ 144,03
l) de R\$ 3229,21 até R\$ 4843,90	R\$ 161,65
m) de R\$ 4843,91 até R\$ 6458,50	R\$ 172,86
n) de R\$ 6458,51 até R\$ 8073,20	R\$ 184,39
o) de R\$ 8073,21 acima	R\$ 195,37
30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO , independente do valor do título, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado	R\$ 37,64
31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a busca)	R\$ 35,79
a) por página adicional da certidão positiva	R\$ 4,46
32 - PROTESTOS:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 80,70	R\$ 24,80
b) de R\$ 80,71 até R\$ 161,30	R\$ 41,56
c) de R\$ 161,31 até R\$ 242,10	R\$ 61,24
d) de R\$ 242,11 até R\$ 322,90	R\$ 72,45
e) de R\$ 322,91 até R\$ 403,50	R\$ 91,70
f) de R\$ 403,51 até R\$ 484,40	R\$ 108,78
g) de R\$ 484,41 até R\$ 565,00	R\$ 125,32
h) de R\$ 565,01 até R\$ 645,80	R\$ 142,07
i) de R\$ 645,81 até R\$ 807,40	R\$ 159,04
j) de R\$ 807,41 até R\$ 1614,60	R\$ 206,47
k) de R\$ 1614,61 até R\$ 3229,20	R\$ 248,46
l) de R\$ 3229,21 até R\$ 4843,90	R\$ 276,42
m) de R\$ 4843,91 até R\$ 6458,60	R\$ 290,23
n) de R\$ 6458,61 até R\$ 8073,20	R\$ 318,41
o) de R\$ 8073,21 acima	R\$ 346,15
NOTAS:	
I) Ficam excluídas desta tabela as despesas de condução e de publicação de edital - que serão custeadas pelo interessado	
II) Os títulos com valor de até R\$ 161,30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento	

TABELA E

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE



PESSOAS JURÍDICAS	
33 - AUTENTICAÇÃO DE MICRO-FILME (por rolo)	R\$ 9,79
NOTA: No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme, será cobrado o valor da fotocópia, por folha.	
34 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 69,73
b) acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 17,80 a cada R\$ 807,40 até o limite máximo de	R\$ 4.191,30
35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO (incluída uma certidão)	R\$ 27,30
36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	
a) de pessoa jurídica com fins econômicos:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 34,70
II) acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 9,50 a cada R\$ 807,40 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 2.095,49
b) outros cancelamentos	R\$ 27,30
37 - CERTIDÃO:	
a) pela primeira folha	R\$ 41,56
b) por página que acrescer	R\$ 6,42
38*- INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS, CULTURAIS, BENEFICENTES E RELIGIOSOS E AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO (incluídos todos os atos de processo, registro, inclusive de atas anuais de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, e arquivamentos):	
a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado	R\$ 69,73
b) por página que acrescer	R\$ 4,13
* Item 38 da Lei nº 7550/01 alterado pela Lei nº 7802, de 04/12/02	
39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 69,73
b) acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 17,80 a cada R\$ 807,40 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 4.191,30
40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros periódicos	R\$ 69,73



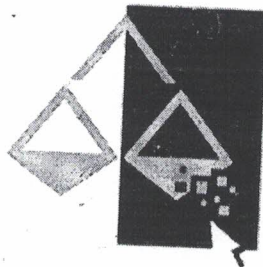
**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
**TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL**
2017 - 2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: **038**
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

41 – MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA	R\$ 1,74
42 – NOTIFICAÇÃO pela primeira página (incluída uma certidão):	
a) no perímetro urbano	R\$ 27,30
b) no perímetro rural	R\$ 55,48
c) por página que acrescer	R\$ 4,02
NOTA: EXCLUEM-SE desses valores as despesas de: I) POSTAGEM (no caso de “aviso de recebimento em mãos próprias – ARMP” cuja tarifa é estabelecida pela ECT); II) CONDUÇÃO (que será fornecida pela parte no caso de ser “pessoal”); ou III) PUBLICAÇÃO (no caso de ser por “edital”); e IV) de REGISTRO (itens 43, 44, 45 ou 46 desta tabela “E”, que fica a critério da parte)	
43 – REGISTRO DE CHANCELA MECÂNICA	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 3229,20	R\$ 181,34
b) com valor acima de R\$ 3229,20 será cobrado R\$ 17,80 para cada acréscimo de R\$ 807,40 até o emolumento máximo de	R\$ 4.191,30
c) sem valor declarado	R\$ 181,34
d) Registro em livro próprio:	
I) até uma página	R\$ 69,73
II) por página que acrescer	R\$ 4,13
44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 69,73
b) acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 17,80 a cada R\$ 807,37 que acrescer até o limite máximo de	R\$ 4.191,30
c)* para registro de Contratos de Compra e Venda de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas com cláusula de alienação fiduciária ou pacto de reserva de domínio: - de R\$ 0,01 até R\$ 1614,60	R\$ 69,73
- acima de R\$ 1614,60 será cobrado mais R\$ 17,80 a cada R\$ 1614,60 que acrescer, até o limite máximo de	R\$ 1.397,10
* Incluída letra “c” ao item 44 através da Lei nº 7731, de 31/10/02	
NOTA: Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolumentos calculados mediante conversão da quantidade da mercadoria expressa no documento, conforme cotação da Bolsa de Mercadorias de Futuro e feito o cálculo conforme consta desta tabela	
45 -REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO:	



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: **039**
Comissão Perm. Licitação

Erazizene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) até uma página	R\$ 69,73
b) por página que acrescer	R\$ 4,02
46 - REGISTRO RESUMIDO (por ato):	
a) até uma página	R\$ 69,73
b) por página que acrescer	R\$ 4,13

TABELA F (suspensa por decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido Providências n 200910000001038 (Provimento n 34/2009-CGJ))	
47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (AMMP): Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 4348/81)	R\$ 1,20
48 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS (AMAM): Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 3605/74)	R\$ 1,20
49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO (OAB/MT): Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 5607/90)	R\$ 1,20
50 - À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (APROMAT): Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 8943/2008)	R\$ 1,20
51 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS (AMDEP): Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 8943/2008)	R\$ 1,20
NOTAS: Não haverá incidência desta Tabela: a) nos casos de custas fixadas por Lei Federal; b) nos atos de Registro Civil; c) quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de Lei; d) quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência	

Obs. *Republica-se por conter erro material no item 07 - b, da Tabela A, do Provimento n. 03/2018-CGJ.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Salomão
[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Jean Michel Souza da Silva


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 043/2018

Rondonópolis - MT, 16 de abril de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 10/2018 e 11/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 043
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Erazizene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução n.º 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	27/04/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 044
 Comissão Perm. Licitação

TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	<p>14h00min (Horário local)</p> <p>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
Local	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER, <u>www.coderroo.com.br</u></p> <p>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</p>

Erazelis Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

1. PREÂMBULO:





A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROC. Nº 010/2018 - CODER

Página: 046
Comissão Perm. Licitação

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 047
Comissão Perm. Licitação

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.





3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de



identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver), **autenticado em cartório competente;**

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

CODER 051

Página: _____

Comissão Perm. Licitação

vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER RIO - CODER
Página: 052
Comissão Perm. Licitação

(Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.





4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir, desde que se apresente os originais, os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no subitem "4.1.1." deste Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 059
Comissão de Licitação
CODER

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:





ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no **Anexo VII** (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma presente mais de **02 (duas) propostas**. Após a elaboração das propostas, inseri-la num **envelope único**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: _____
Comissão Perm Licitação

CODER

Erazilene Ventim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão 010/2018** o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ofertado, conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROCELIATÓRIO - CODER

Página: 057
Comissão Perm Licitação

6.2.3. Em função do critério de julgamento os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor global;

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para os itens, por ser o critério de julgamento valor global.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
CODER 058
Comissão Perm Licitação

6.6. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.11. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

CODER 059

Página
Comissão Perm Licitação

apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CODER

Página: 060

Comissão Perm. Licitação

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;**" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para entrega, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.





7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
CODER
Página: 062
Comissão Perm Licitação

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.



7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **2 (dois)** minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima



estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 065
Comissão Perm. Licitação

7.26. Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.8.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.1.8.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso



de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 068
Comissão Perm. Licitação

8.4.1. Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação.

- I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura, carimbo e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.





8.7.1. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação.

8.8. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora do item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias**, nos termos dispostos neste edital.

8.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.10.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;





8.10.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.



9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em Ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 073
Comissão Perm. Licitação

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.1.1. Proceder à entrega dos objetos, nos locais indicados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

13.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.





13.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

13.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, sendo o prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades de estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. O entrega deverá ser efetuado conforme requisição, assinada e carimbada por pessoa responsável funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde o mesmo, objeto licitado deverá ser entregue nos lugares estipulados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme descrito no termo de referência (ANEXO VII).





16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionados em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 078
Comissão Perm. Licitação

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer objeto e/ou equipamento que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar, rigorosamente a legislação e as normas regulamentares sobre os objetos licitados emanadas pelos Órgãos competentes;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quanto ao transporte dos objetos;

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,





alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - A abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 080
Comissão Perm. Licitação

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.





17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos objetos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DO CONTRATO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.1. O Contrato, no presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

18.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 082
Comissão Perm. Licitação

18.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para executar desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

DA ATA:

18.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.5. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

18.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.7. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
CODER

Página: 083
Comissão Perm. Licitação

das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.8. - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

18.9. - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, exceto previsão do item 18.8.

18.10. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 19.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.





20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.





20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 089
Comissão Perm Licitação

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do objeto licitado.

21.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





21.2.4. Não comparecer ou se recusar realizar as entregas no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada,



a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

23.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

23.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço **Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT** ou via e-mail, sendo, **assessoria.coder@gmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.



23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 13.303/2016.

23.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do



credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;

24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;



Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Página: 095
Comissão Perm. Licitação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)





Nome/Cargo e Carimbo CNPJ
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada
à _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____, declara como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de
Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar
todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar
representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do proprietário ou sócio da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a
Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das
empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:





OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

Página 099
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 100
Comissão Perm. Licitação

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02

- documentos.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 101
Comissão Perm. Licitação

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP Nº 010/2018

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	50,00	FD	ESTOPA BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS, COM FARDO DE 20 KG.	R\$ 66,67	R\$ 3.333,33
02	350	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA 8'' 200MM	R\$ 12,83	R\$ 4.491,66
03	150	UN	CABO PARA ENXADA	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
04	60	UN	CHIBANCA COM CABO	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
05	50	UN	COLHER DE PREDEIRO Nº 8''	R\$ 15,67	R\$ 783,33

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 02

06	500	UN	BROXA QUADRA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
07	30	UN	ESCOVA DE ACO COM CABO	R\$ 5,20	R\$ 156,00
08	50	UN	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
09	200	UN	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	R\$ 6,03	R\$ 1.206,66
10	40	UN	DESEMPENADEIRA 17 X 30	R\$ 13,83	R\$ 553,33
11	40	UN	MARRETA COM CABO DE 2 KG	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
12	250	UN	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13	150	UN	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	10	UN	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	20	UN	LAPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 1,93	R\$ 38,66
16	150	UN	CABO PARA PÁ	R\$ 6,67	R\$ 1.000,00
17	80	UN	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	R\$ 13,67	R\$ 1.093,33
18	25	UN	ALICATE UNIVERSAL Nº8"	R\$ 25,67	R\$ 641,66
19	100	UN	REGADOR DE PLASTICO - 10 LITROS	R\$ 21,67	R\$ 2.166,66
20	20	UN	PONTEIRO REDONDO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	500	UN	FITA ZEBRADA	R\$ 7,67	R\$ 3.833,33
22	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25MM	R\$ 12,17	R\$ 973,33
23	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	R\$ 12,17	R\$ 973,33
24	50	UN	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	R\$ 363,33	R\$ 18.166,66

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Frederico Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER - CODER

Página: 103 Comissão Perm. Licitação

25	80	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO	R\$ 72,33	R\$ 5.786,66
26	70	UN	ALAVANCA DE 1,8 METROS	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
27	60	KG	ELETRODO DE CORTE 4MM	R\$ 15,67	R\$ 940,00
28	40	UN	LIMATÃO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	R\$ 8,33	R\$ 333,33
29	10	UN	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	R\$ 39,67	R\$ 396,66
30	100	UN	CABO PARA PICARETA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
31	60	UN	FACÃO – Nº 18"	R\$ 36,33	R\$ 2.180,00
32	25	UN	TRENA DE FIBRA DE 30 METROS	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
33	200	UN	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	R\$ 24,67	R\$ 4.933,33
34	150	UN	PA QUADRADA COM CABO	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
35	10	UN	TRADO 7/8	R\$ 80,67	R\$ 806,66
36	5	UN	CHAVE GRIFO – Nº 14"	R\$ 81,00	R\$ 405,00
37	15	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10"	R\$ 37,33	R\$ 560,00
38	30	UN	TORQUES PARA AMADOR Nº12"	R\$ 45,33	R\$ 1.360,00
39	100	UN	DISCO DE CORTE 12" – FURO 5/8	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
40	5	RL	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA – 12MM ROLO DE 220 METROS RUPTUR 1100KG	R\$ 313,33	R\$ 1.566,66
41	40	UN	TALHADEIRA MEDIA	R\$ 20,27	R\$ 810,66
42	220	UN	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
43	20	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	R\$ 102,33	R\$ 2.046,66



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 104

44	40	UN	BALDE DE PLASTICO PRETO 10 LITROS	R\$ 9,33	R\$ 373,33
45	60	UN	TRENA - 05 METROS	R\$ 12,33	R\$ 740,00
46	110	UN	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	R\$ 31,67	R\$ 3.483,33
47	10	UN	ARCO DE SERRA 12" COMPRIMENTO DE 437MM, LARGURA DE 24MM, ALTURA DE 128MM COM SEGUETA	R\$ 32,33	R\$ 323,33
48	50	UN	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49	550	UN	VASSOURA DE FERRO (METELICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	R\$ 23,33	R\$ 12.833,33
50	30	UN	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	R\$ 28,67	R\$ 860,00
51	180	UN	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	R\$ 31,27	R\$ 5.628,00
52	300	UN	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7X1/8X7/8	R\$ 3,13	R\$ 940,00
53	30	KG	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5MM	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
54	40	RL	FIO DE NYLON REDONDO BONINA COM 248 METROS (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
55	180	UN	DISCO DE MAQUITA PARA PISO	R\$ 27,67	R\$ 4.980,00
56	500	UN	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	R\$ 21,97	R\$ 10.983,33
57	5	UN	CHAVE GRIFO Nº36	R\$ 455,33	R\$ 2.276,66





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 PROC. LICITATORIO - CODER

Página 105
 Com R\$ 296,66 Licitação

58	5	UN	CHAVE GRIFO Nº10"	R\$ 59,33	R\$ 296,66
59	5	UN	MARRETA COM CABO 5 KG	R\$ 88,54	R\$ 442,68
60	300	UN	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	R\$ 41,33	R\$ 12.400,00
61	20	UN	ESQUADRO 12" - 30CM	R\$ 27,67	R\$ 553,33
62	15	UN	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	R\$ 48,00	R\$ 720,00
63	25	UN	PRUMO 500 GRAMAS	R\$ 24,33	R\$ 608,33
64	40	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9"	R\$ 16,00	R\$ 640,00
65	250	UN	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	R\$ 16,33	R\$ 4.083,33
66	30	UN	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO	R\$ 23,33	R\$ 700,00
67	100	UN	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
68	10	UN	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17X LARG. 0,27. 3 DENTES	R\$ 47,67	R\$ 476,66
69	10	UN	GARFO PARA FENO DIMENSÃO 370X 400MM 10 DENTES	R\$ 75,33	R\$ 753,33
70	5	RL	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA) ESPESSURA DE 4,2MMM ROLO DE 220 METROS RUPTURA DE 110KG	R\$ 103,33	R\$ 516,66
71	5	UN	SERROTE 25"	R\$ 45,50	R\$ 227,50
72	10	UN	TRADO ½	R\$ 47,00	R\$ 470,00
73	5	UN	MANDRIL 5/8	R\$ 62,67	R\$ 313,33
74	20	UN	MARTELO UNHA 32MM COM CABO	R\$ 46,67	R\$ 933,33
75	15	UN	PE DE CABRA ¾" X 100CM	R\$ 40,33	R\$ 605,00
76	10	UN	FORMAO DE 5 CM	R\$ 30,67	R\$ 306,66





77	10	UN	FORMAO DE 8 CM	R\$ 39,33	R\$ 393,33
----	----	----	----------------	-----------	------------

1.1. REF. PROC: Cotação Nº 45/2018.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades dos setores que precisam de material para efetuar o desenvolvimento do seu serviço.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com as cláusulas descritas na Ata SRP.

4.1. O pagamento não poderá ser efetuado a terceiros, somente na conta da empresa licitante indicado na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.1- DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais utilizar os objetos licitados, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n.8.666/93;
- Acompanhar a execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução do contrato podendo rejeitar os objetos em desacordo com o licitado, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Viana Silva
Departamento de Licitação

- Modificar ou rescindir unilateralmente nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 107
Comissão Perm. Licitação

5.2- DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela substituição imediata dos objetos fornecidos que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.
- Atender a todas as exigências desta contratação, entregar todos os objetos solicitados e substituir os objetos em desacordo, assumindo os ônus da reparação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto do presente instrumentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.





ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CODER**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS, E (O)A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Mentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITAÇÃO Nº. CODER
Página: 109
Comissão Perm. Licitação

neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade nº, 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 010/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------	-----------	-------	----------------	-------------





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

						Página: _____	
						Comissão Perm. Licitação	

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus anexos;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;





3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 113
Comissão Perm. Licitação

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, devendo efetuar a entrega dos objetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação pelo setor requerente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada entrega pela **CONTRATANTE**, conforme item 3.15 desta ata;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da entrega, encargos, embalagem, frete, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus decorrentes da contratação, além de



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 114
Comissão Perm. Licitação

fornecer os EPI – Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários para a entrega.

3.19. As entregas deverão ser realizadas na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, conforme solicitação devidamente solicitada e atestada pelo responsável do setor requerente, a **CODER** não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer no percurso da entrega, mesmo que nas dependências da CODER.

3.20. Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil da solicitação da substituição dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

4.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A solicitação dos objetos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante a requisição ou instrumento equivalente;

4.3. O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos mediante a requisição ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 115
Comissão Perm. Licitação

4.4. Forma de entrega: a entrega deverá ser realizada de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas), mediante a solicitação ou instrumento equivalente.

4.5. Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

4.6. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.7. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da requisição ou instrumento equivalente;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.8. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

4.09. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos objetos;

4.10. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LIC. Nº 010/2018 - CODER

Página: 116
Comissão Perm. Licitação

alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.10.1. I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

4.10.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.10.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.10.4. § 1º A reexecução das entregas poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.10.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.11. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

Página: 17
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e qualidade dos objetos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na



Fraizlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER - CODER
PROC. LICITAÇÃO

Página: 118
Comissão Perm Licitação

execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global da presente ATA é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, entrega, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 119
Licitação

sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número da (o) Ata/Contrato.



7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 122
Comissão de Licitação

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos objetos.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço





registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:



10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Viana
Departamento de Licitação
CODER

CODER
PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 125
Comissão Perm. Licitação

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;





10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos objetos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:



14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 010/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 129
Comissão Perm Licitação

DE ACORDO: _____


Assessoria Jurídica


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E A
EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep.
78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º
03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr.
Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em
Engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º, 7433639
SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor
Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITAÇÃO Nº 010/2018 - CODER

Página: 130
Comissão Perm Licitação

contador, portador da cédula de identidade RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 010/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Os objetos licitados deverão ser fornecidos conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas (Anexo VII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, fornecendo os objetos conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. O objeto licitado deverá ser novo em plena condição de uso/consumo, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 132
Comissão Permanente de Licitação

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 133
Transmissão de Licitação

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação

CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 134
Comissão Perm. Licitação

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através de requisição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.18. Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 01 (um) dia da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos material(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de execução, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;



**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) OBJETO (S)**

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser utilizado durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais requisição ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos objetos deverá ser em local estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais requisição ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, entrega, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 136
Comissão Perm Licitação

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como substituir de imediato os produtos realizados em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PRON... CODER

Página: 137
Comissão Perm. Licitação

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Etazucha Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITAÇÃO - CODER
Página: 138
Comissão Perm. Licitação

- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar a entrega realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou substituição dos objetos.
- 5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
PROC. LICITATORIO - CODER
139

Página: _____
Comissão Perm. Licitação

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 140
Comissão Perm. Licitação

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a entrega do objetos, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
PROC. LICITAÇÃO Nº 010 - CODER

Página: 121
Comissão Perm Licitação

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário ATESTO dos objetos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 143
Comissão Perm. Licitação

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato, não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;





9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;



10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os produtos fornecidos em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Sárga
Representante de Licitação

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 196
Comissão Perm Licitação

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.





10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.





12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 010/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2018.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 149
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

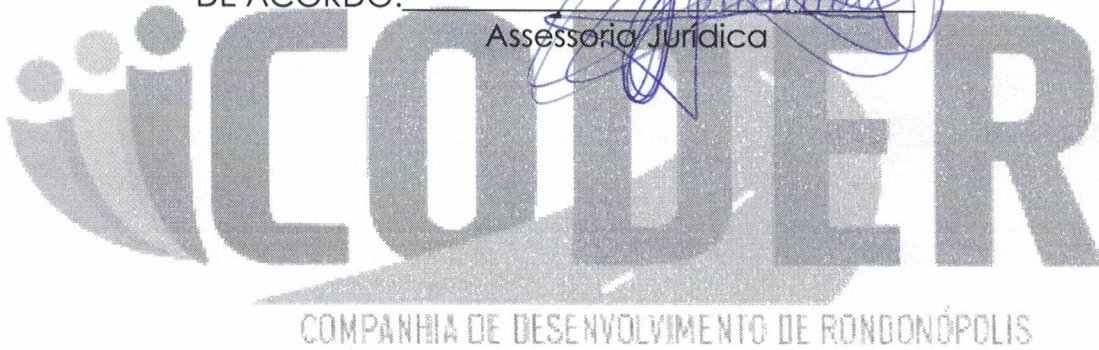
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

OAB/MT-17905
Assessor Jurídico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
151

Página: 151
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 27/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 27/04/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com .

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 16 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, sediada à AV: beira rio, 1700- praeiro – Cuiabá-MT CEP:78.070-500, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(o) **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10538100** e do CPF n.º **819.012.061-68**, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.
Por ser verdade assino o presente.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO (2794).

Cuiabá-MT 26 de abril de 2018 Horário: 14:50
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 22
Selos Digital BCG 90070 R\$ 6,42 (NAYARA SILVA)

Consulta: www.tmi.gov.br/selus

Valor issqn R\$ 0,15

66 - Serviço Notarial
Registro de Imóveis nº 33 - Circunscrição:
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Dirceu Miranda de Assis
Maria Auxiliadora Assis Rabaneda
2ª Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Volpato
Júlia Maria Assis Asckar Assis
Escritórios Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

CUIABÁ – MT, 25 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 1608129-3
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
869993731

PROIBIDO PLASTIFICAR
869993731

Nome: COLONAR INACIO DA ROCHA FILHO
DOC. IDENTIFIC. (RG, PASSAP. OU): 10538100 RJ MT
CPF: 818.012.082-68 (RENOVAMENTO) 30/03/1976
FUNÇÃO: COLONAR INACIO DA ROCHA
MARCIA CARVALHO DE CASTRO
PERMISSÃO: [] ACC: [] DE 198:
P. REGISTRO: 00276503244 VALOR: 09/02/2018 P. EMISSÃO: 12/02/1998

Coloração: []
Coloração: Coloração de R. FILHO
AMBIENTE PRÓPRIO
LOCAL: CUIABÁ, MT DATA: 12/02/2014
MARCAS DE SINA VISUAIS: 0466468098
MTC614937698
DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 16 de março de 2018 Hora: 12:58

Rodrigo Pedron de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 4to. de Notas e Registro
Selo Digital BBS60132 R\$ 2,94 - MARIA EDUARDA

6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 10 de abril de 2018 Hora: 14:39

Rodrigo Pedron de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 4to. de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Anos 06
Selo Digital BCA19880 R\$ 2,94 MARIA EDUARDA

Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Valor Isento: R\$ 0,00

6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião S.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROCURAÇÃO

A empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **14.888.303/0001-05** e Inscrição Estadual sob nº **13443964-3**, sediada na Avenida Beira Rio nº1700 Praeiro Cuiabá - MT CEP: **78070-500**.

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 819.012.081-68, e RG sob nº 10538100 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, quadra 05, casa 65 bairro: Jd. Comodoro, Cuiabá - MT, CEP: 78095-570 a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 27 de Julho de 2017.

60 OK
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 027.519.441-96
RG: 1600428-3

CNPJ: 14.888.303/0001-05
Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá - MT CEP:78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

Ao Serviço Notarial

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293 – SSP/MT e CNH nº 03906378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Dezoito, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590;

Tem entre si justos e contratados, constituir uma Sociedade Limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o a denominação social **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, e terá sua sede na Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT e podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), sendo integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	35.000	35.000,00	70
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados.

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas; alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, que assinará individualmente, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre, em nome da sociedade, vedando-lhes os sócios, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, ficando o sócio que infringir esta determinação, responsável individualmente pelo compromisso assumido.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor do de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO


Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

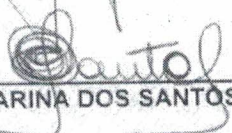
Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que ele possa ainda dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

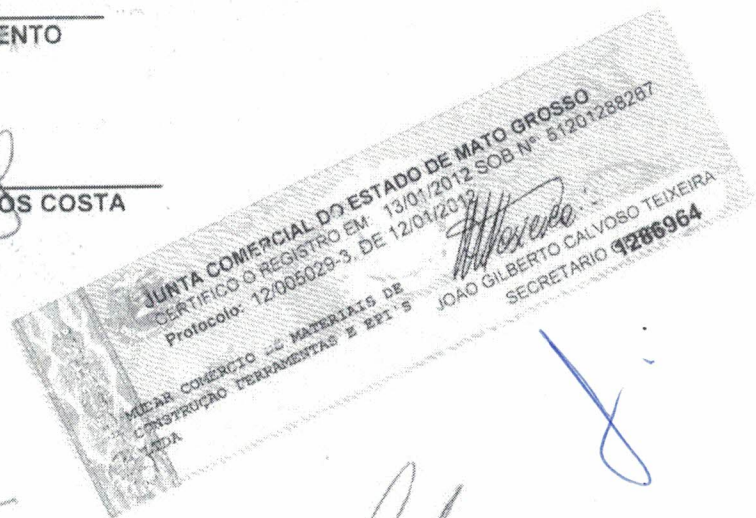
Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2012.




THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO



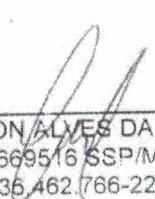
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA



TESTEMUNHAS:



EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
RG. 639169 - SSP/MT
CPF. 429.240.901-30



CLEUTON ALVES DA CUNHA
RG. 11669516 SSP/MG
CPF. 036.462.766-22

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1305595785

NOME: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10911090 SEJUSP MT

CPF: 875.379.231-91 DATA NASCIMENTO: 01/03/1981

PLAÇÃO: MAURO ANTONIO DA COSTA

ADVAIR MARIA DOS SANTOS COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. II

Nº REGISTRO: 03282222480 VALIDEZ: 06/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 09/11/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

41893881043
MT627909434

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305595785

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3000 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

6º. Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 24 de abril de 2018 Hora: 15:00

Marilia de Carvalho Moraes

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3000 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3000 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 05 de março de 2018 Hora: 15:00

Marilia de Carvalho Moraes

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 62 Cod. Ato: 06
Selo Digital BBJ 83845 R\$ 2,94 NAYARA SILVA

Escrevente Juramentada
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º. Serviço Notarial
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3000 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

VALE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 162
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ N.º 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10538100** e do CPF n.º **819.012.061-68** DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 010/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, N.º 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT



COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
CPF: 819.012.061-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 163
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 13/01/2012	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 13/01/2012	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128826-7	CNPJ 14.888.303/0001-05		
Endereço Completo: AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI'S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 35.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/09/2017		Número: 20170672999	
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		
Evento(s)	223 - BALANCO		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 29 de Março de 2018 10:42

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000147196 e visualize a certidão)



18/041.432-1

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 264
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº 20120050307 Protocolo: 120050307, DE 12/01/2012 Empresa: 51 2 010026 7 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA JOAO GILBERTO GALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1286967</p>
----------------------------	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 165
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CUIABÁ – MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT


COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
CPF: 819.012.061-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05



ROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 166
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VI

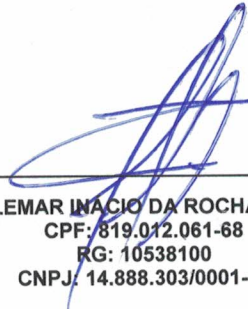
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **10538100** e do CPF n.º **819.012.061-68** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 010/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

CUIABÁ – MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT



COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
CPF: 819.012.061-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

ANEXO I
 PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: N° 010/2018 MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP: 78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
01	ESTOPA BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS, COM FARDO DE 20 KG.	VAPT	FD	50,00	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
02	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	BELOTA	UN	350	R\$ 12,83	R\$ 4.490,50
03	CABO PARA ENXADA	RONDON	UN	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
04	CHIBANCA COM CABO	RAMADA	UN	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
05	COLHER DE PREDEIRO N° 8"	THOMPSON	UN	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
06	BROXA QUADRA	USE	UN	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
07	ESCOVA DE ACO COM CABO	PARABONI	UN	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
08	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	AWR	UN	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
09	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	LENOX	UN	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
10	DESEMPENADEIRA 17 X 30	GERPLAST	UN	40	R\$ 13,83	R\$ 553,20
11	MARRETA COM CABO DE 2 KG	RIO CLARO	UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
12	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	ICDER	UN	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	MANTAC	UN	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	KF	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	LAPIS PARA CARPINTEIRO	THOMPSON	UN	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
16	CABO PARA PÁ	RONDON	UN	150	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
17	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	VONDER	UN	80	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60
18	ALICATE UNIVERSAL N°8"	THOMPSON	UN	25	R\$ 25,67	R\$ 641,75
19	REGADOR DE PLASTICO - 10 LITROS	METASUL	UN	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
20	PONTEIRO REDONDO	RIO CLARO	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	FITA ZEBRADA	PLASTICOR	UN	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
22	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25MM	VONDER	KG	80	R\$ 12,17	R\$ 973,60
23	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	VONDER	KG	80	R\$ 12,17	R\$ 973,60
24	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	WORKER	UN	50	R\$ 363,33	R\$ 18.166,50

Erazilene Valentin Silva
 Documento de Licitação
 CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
 168

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	PICARETA ESTREITA COM CABO	PARABONI	UN	80	R\$ 72,33	R\$ 5.786,40
26	ALAVANCA DE 1,8 METROS	RIO CLARO	UN	70	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
27	ELETRODO DE CORTE 4MM	VONDER	KG	60	R\$ 15,67	R\$ 940,20
28	LIMATÃO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	KF	UN	40	R\$ 8,33	R\$ 333,20
29	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	PARABONI	UN	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70
30	CABO PARA PICARETA	RONDON	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
31	FACÃO - Nº 18"	PARABONI	UN	60	R\$ 36,33	R\$ 2.179,80
32	TRENA DE FIBRA DE 30 METROS	KALA	UN	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
33	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	KALA	UN	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
34	PA QUADRADA COM CABO	PARABONI	UN	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
35	TRADO 7/8	IRWIN	UN	10	R\$ 80,67	R\$ 806,70
36	CHAVE GRIFO - Nº 14"	BRASFORT	UN	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
37	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10"	THOMPSON	UN	15	R\$ 37,33	R\$ 559,95
38	TORQUES PARA AMARDOR Nº12"	SÃO ROMAO	UN	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
39	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	ICDER	UN	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
40	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12MM ROLO DE 220 METROS RUPTUR 1100KG	RIO MAR	RL	5	R\$ 313,33	R\$ 1.566,65
41	TALHADEIRA MEDIA	RIO CLARO	UN	40	R\$ 20,27	R\$ 810,80
42	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	MAESTRO	UN	220	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
43	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	RAMADA	UN	20	R\$ 102,33	R\$ 2.046,60
44	BALDE DE PLASTICO PRETO 10 LITROS	WORKER	UN	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
45	TRENA - 05 METROS	THOMPSON	UN	60	R\$ 12,33	R\$ 739,80
46	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	INVICTA	UN	110	R\$ 31,67	R\$ 3.483,70
47	ARCO DE SERRA 12" COMPRIMENTO DE 437MM, LARGURA DE 24MM, ALTURA DE 128MM COM SEGUETA	THOMPSON	UN	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
48	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	WORKER	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49	VASSOURA DE FERRO (METALICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	PARABONI	UN	550	R\$ 23,33	R\$ 12.831,50
50	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	THOMPSON	UN	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10
51	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	PARABONI	UN	180	R\$ 31,27	R\$ 5.628,60
52	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7X1/8X7/8	ICDER	UN	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
53	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5MM	VONDER	KG	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
54	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 METROS (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	WORKER	RL	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
55	DISCO DE MAQUITA PARA PISO	MELFI	UN	180	R\$ 27,67	R\$ 4.980,60
56	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	USE	UN	500	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
57	CHAVE GRIFO Nº36	CARBOGRAFITE	UN	5	R\$ 455,33	R\$ 2.276,65
58	CHAVE GRIFO Nº10"	BRASFORT	UN	5	R\$ 59,33	R\$ 296,65
59	MARRETA COM CABO 5 KG	RIO CLARO	UN	5	R\$ 88,54	R\$ 442,70
60	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	PARABONI	UN	300	R\$ 41,33	R\$ 12.399,00
61	ESQUADRO 12" - 30CM	CARBOGRAFITE	UN	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
62	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	RIO CLARO	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
63	PRUMO 500 GRAMAS	THOMPSON	UN	25	R\$ 24,33	R\$ 608,25

(Handwritten signatures and initials)


64	COLHER DE PEDREIRO N° 9"	PARABONI	UN	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
65	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	PARABONI	UN	250	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50
66	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO	PARABONI	UN	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
67	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	FISHER	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
68	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17X LARG. 0,27. 3 DENTES	PARABONI	UN	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
69	GARFO PARA FENO DIMENSÃO 370X 400MM 10 DENTES	PARABONI	UN	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
70	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA) ESPESSURA DE 4,2MMM ROLO DE 220 METROS RUPTURA DE	RIO MAR	RL	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
71	SERROTE 25"	THOMPSON	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
72	TRADO ½	IRWIN	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
73	MANDRIL 5/8	AMATOLL	UN	5	R\$ 62,67	R\$ 313,35
74	MARTELO UNHA 32MM COM CABO	THOMPSON	UN	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
75	PE DE CABRA ¾" X 100CM	RIO CLARO	UN	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
76	FORMAO DE 5 CM	PARABONI	UN	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
77	FORMAO DE 8 CM	PARABONI	UN	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
					TOTAL	R\$ 221.067,95

VALOR GLOBAL: R\$ 221.067,95 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

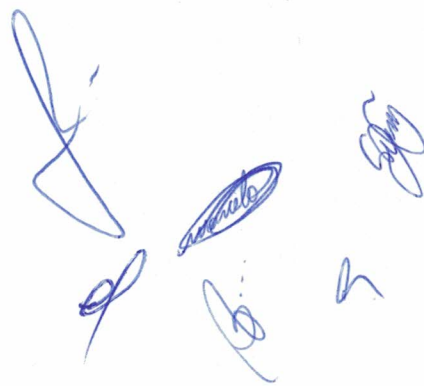
- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8

CUIABÁ - MT, 27 DE ABRIL DE 2018


COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO
CPF: 819.012.081-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Baixo: Praelro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT





Erasmo Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROJ. LICITATÓRIO - CODER
Página: 170
Comissão Permanente de Licitação

CARTA PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO	
Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05	INSC. ESTAD: 013.443.964-3
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praceiro, CEP:78070-500 Cuiabá-MT	
TELEFONE: (65) 3322-7020	
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com	
Banco do Brasil : Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8	
Nome do Representante Legal: COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO	
CPF: 819.012.061-68 RG: 10538100	

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 010/2018, DECLARA que:

a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela Prefeitura Municipal de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

b) Entregará os produtos no município de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.

c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 221.067,95 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CUIABÁ - MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro Praceiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
CPF: 819.012.061-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 171
Comissão Form. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE Nº 01 - P

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
Pregão Presencial nº 010/2018
DATA: **27/04/2018**
HORÁRIO: **14:00**
MENOR PREÇO GLOBAL

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE C
LTDA - EPP
Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro CEP:
CNPJ: 14.888.303/0001-05
TEL: (65) 3322-7020

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293 – SSP/MT e CNH nº 03906378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Dezoito, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590;

Tem entre si justos e contratados, constituir uma Sociedade Limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o a denominação social **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, e terá sua sede na Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT e podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), sendo integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	35.000	35.000,00	70
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados.

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas; alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, que assinará individualmente, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre, em nome da sociedade, vedando-lhes os sócios, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, ficando o sócio que infringir esta determinação, responsável individualmente pelo compromisso assumido.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor do de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

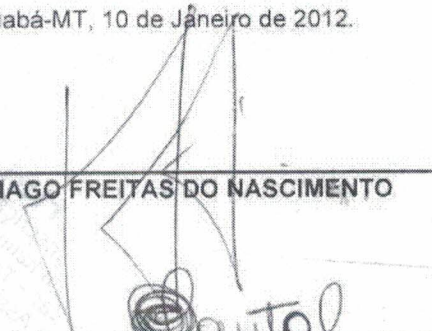
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

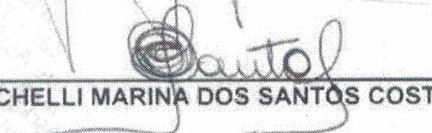
Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que ele possa ainda dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

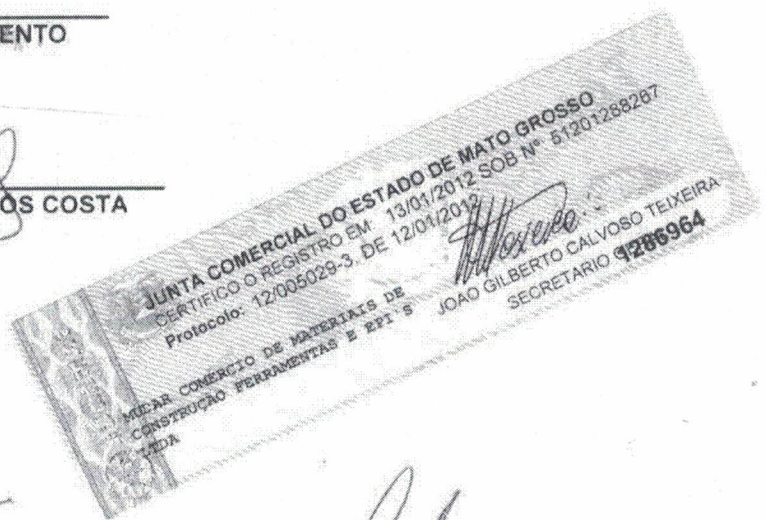
Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2012.



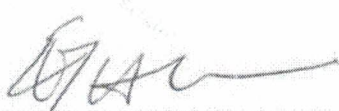
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO



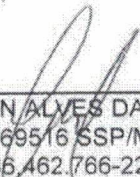
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA



TESTEMUNHAS:



EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
RG. 639169 - SSP/MT
CPF. 429.240.901-30



CLEUTON ALVES DA CUNHA
RG. 11669516 SSP/MG
CPF. 036.462.766-22













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1302849049

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1302849049

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 16081293 SSP MT

CPF
 027.911.441-96

DATA NASCIMENTO
 20/05/1988

FIACAO
 AECIO DO NASCIMENTO

SANDRA REGINA FREITAS DO NASCIMENTO

PERMISSAO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03906378450

VALIDADE
 07/09/2021

1ª HABILITACAO
 08/08/2006

OBSERVAÇÕES

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABA, MT

DATA EMISSAO
 13/09/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Registro do Estado de Mato Grosso

47270108040
 MT627172334

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 MATO GROSSO

licitatório - CUIABÁ
 175

Missão Perm Licitação

Departamento Nacional de Identificação

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. Dou fé
 Cuiabá-MT 24 de abril de 2018 Hora 15:23
 Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabellia

Marilia de Carvalho Moraes José Pires Miranda Assis
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto das Notícias e Registro - Cap. Saldanha de Godalongo
 Selo Digital BCG84549 R\$ 2,94
 SARA NICOLA DELLA ST. bstituta
 Jacaaguinas Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Jurementados

www.6oficio.com.br

6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT
 Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. Dou fé
 Cuiabá MT 23 de março de 2018 Hora 9:10

Marilia de Carvalho Moraes

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto das Notícias e Registro - Cap. Saldanha de Godalongo

Selo Digital BBS 72502 R\$ 2,94

Manoel Pontual Santos de Oliveira
 Escrevente Jurementado

6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT
 Registro de Imóveis de 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabellia
 José Pires Miranda de Assis
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabanada
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Jurementados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS
 JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR - TABELLIA
 JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS - TABELLIA SUBST.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1305595785

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305595785

NOME: RICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

DOC. IDENTIDADE/CNPJ PASSOAR/UF: 10911090 SEJUSP MT

CPF: 875.379.231-91 DATA NASCIMENTO: 01/03/1981

PLAÇÃO: MAURO ANTONIO DA COSTA

ADVAIR MARIA DOS SANTOS COSTA

PERMISSÃO: ACC OUT. MAR. B

Nº REGISTRO: 03282222480 VIGÊNCIA: 06/07/2019 P. HABILITAÇÃO: 18/02/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Richelli*

LOCAL: CUIABÁ - MT DATA EMISSÃO: 09/11/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ASSINATURA DO EMISSOR: *Fernando*

41893861043
MT627909434

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

6º Serviço Notarial
Registral e Imobiliário

6º Serviço Notarial
Registral e Imobiliário

6º Serviço Notarial
Circunscrição de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 24 de abril de 2018 Hora: 15:00

Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Márcia Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabelião Substituto
João Carlos de Abreu Assis
Tabelião Substituto
Márcia Assis Asckar Volpato
Escrivente Juramentada

Valor assm: R\$ 2,94
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Marilia de Carvalho Moraes
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Ato de Selos Digital BCG84558 R\$ 2,94 SARA NICOLAU JOAQUIM
Escritório: Rua dos Juremantes, 100 - Centro - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de março de 2018 Hora: 15:00

Marilia de Carvalho Moraes
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 Cod. Ato de Selos Digital BBJ 83845 R\$ 2,94 NAYARA SILVA
Escritório: Rua dos Juremantes, 100 - Centro - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

6º Serviço Notarial
Registral e Imobiliário
Circunscrição de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
Jose Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Márcia Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabelião Substituto
João Carlos de Abreu Assis
Tabelião Substituto
Márcia Assis Asckar Volpato
Escritório: Rua dos Juremantes, 100 - Centro - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Marilia de Carvalho Moraes
Joani Maria de Assis Asckar
Jose Pires Miranda de Assis
Márcia Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
João Carlos de Abreu Assis
Márcia Assis Asckar Volpato



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 177
Comissão Perm Licitação

Erazilene V. Martins Silva
Departamento de Licitação
CODER



Código de Certificação

63887005336382018090157118

CM

119226

Identificador

235007

CNPJ/CPF

14.888.303/0001-05

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Nome Fantasia

MT COMERCIO

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Localização

Rua BEIRA RIO (SANTA ISABEL), 1700 - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

26/01/2012

Area Utilizada/m²

195

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/01/2012

Uso Solo

xx

Data Expedição

11/01/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201288267

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche

J. J. J. Samaniego

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JJARES SILVEIRA SAMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2018

Nº Certidão

235007

CNPJ/CPF

14888303000105

CM

119226

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Data de Emissão

11/01/2018

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2018

Validação

11/01/2018

Protocolo Nº

65440



63887005336382018090157118



ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 179
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
CPF: 810.012.061-68
RG: 10538100
CNPJ: 14.888.303/0001-05



Válido somente com o selo de autenticidade

Erasmene V...
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

PROC. LICITATÓRIO - CODER
480

Página: 180
Comissão Perm Licitação

CERTIDÃO Nº: 131970

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI LTDA - EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 06 (seis) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 6 de abril de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor



Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT 10 de abril de 2018. Hora: 14:39

Rodrigo Pedron de Oliveira
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro, Cód. Cartório: 50 - Cód. Ab: 06
 Selo Digital BCA 19898 R\$ 2,94 MARIA EDUARDA

Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelã
 Maria Auxiliadora - Assis Asckar Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Volpato
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Eraziane
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 181
Comissão Perm Licitação

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012	
		NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO						PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV BEIRA RIO			NÚMERO 1700		COMPLEMENTO		
CEP 78.070-500		BAIRRO/DISTRITO PRAIRO		MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@microcontabil.com.br				TELEFONE (65) 3025-6374 / (65) 3025-6374			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 09:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 182
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA -
EPP
CNPJ: 14.888.303/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:27:13 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2018.

Código de controle da certidão: **63F1.356E.C7F2.3988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinaturas]

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Erazzine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITAÇÃO Nº 183
Página 1
Comissão Permissão Licitação

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/04/2018 - 09:34:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022169409**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **24/04/2018**

Hora de
emissão: **09:34:05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.888.303/0001-05**
Nome: **MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S
LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **23/05/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2T9A29U277LB227B**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Erosilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITACIONIS - CODER
184
Comissão de Licitação



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/04/2018 - 09:34:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022169409**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **24/04/2018**

Hora de Emissão: **09:34:05**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.443.964-3 - MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S LTDA EPP - Contribuinte
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **23/05/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2T9A29U277LB227B**

Página 2 de 2

Retornar



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 185
Comissão Perm Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
261017/2018

301636

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRIBUINTE
734881246

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 178309



19022018148883030001050010056526101765931718301636

NOME

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CPF/CNPJ

14.888.303/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua BEIRA RIO (SANTA ISABEL), 1700

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR

PROC. LICITATÓRIO - CODER

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALPágina: 186
Comissão Perm LicitaçãoErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14888303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS
LTDA
Nome Fantasia: MT COMERCIO
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041508223447283186

Informação obtida em 24/04/2018, às 10:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trizlene Valentin Silva
Departamento de Conciliação
COTA 1 de 1
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 187
Comissão Perm Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.888.303/0001-05
Certidão nº: 141726377/2017
Expedição: 12/12/2017, às 14:54:04
Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.888.303/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Carilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CON
Página 1 de 1
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 188
Comissão Perin Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão nº: 149105713/2018

Expedição: 27/04/2018, às 15:50:10

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E
E P I S L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.888.303/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROC. LICITAT. 189

Página: 189
Comissão Permanente de Licitação

Ervalene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura MUNICIPAL de Nossa Senhora do Livramento, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.514/0001-26, situada na Av. Coronel Botelho, 458 – centro – CEP. 78.170-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.888.303/0001-05, Sediada na Av. Manoel Jose de Arruda (Beira rio) nº 1700 Bairro – Praceiro – Cuiabá – MT, CEP. 78.070-500, telefone: (65) 3322-7020, e-mail: mudarcomercio@hotmail.com, Nos forneceu os materiais e serviços, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação,

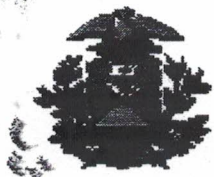
Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral,**
- **Materiais hidráulico em geral,**
- **Materiais elétricos em geral,**
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral,**
- **Ferragens e ferramentas em gerais,**
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de ABRIL de 2018


Manoel Gonçalves Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF: 823.217.951-15
CNPJ: 03.507.514/0001-26



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Erazilene Valentin
 Departamento de Licitação
 CODER

PRC LICITATÓRIO - CODER
SEFAZ
 Página 290
 Comissão Perm. Licitação

Número de Inscrição Estadual 13443964-3	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 14.888.303/0001-05	Data Início Atividade - SEFAZ 25/01/2012	Data Validade Cartão 20/04/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM E EPI'S LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MT COMÉRCIO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/03 7732-2/02 7739-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA BEIRA RIO ,1700		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO AO POSTO FREE			
Bairro PRAEIRO	CEP 78070-500	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 9239-8088	Correio Eletrônico edvaldo@microcontabil.com.br	Telefone (65) 9239-8088
CRC do Responsável MT-012020/OO-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

[Handwritten signatures and marks]

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 191
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

00 Cuiabá-MT
ÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
NÓPOLIS - MT
ARA HABILITAÇÃO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 010/2018

Processo : 010/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREÂMBULO

NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESA CREDENCIADA

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO

MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO FE

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR	221.067,9500	0,00%	14:29:23	Selecionada	
Fase : Negociação						
	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR	210.014,5600	0,00%	14:38:54		
	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR	210.000,0000	0,00%	14:39:32		
	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR	210.000,0000	0,00%	14:41:24	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO FERRA	R\$ 221.067,95	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
001.00	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUC	R\$ 221.067,95	R\$ 210.000,00
Vencedor			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

[Handwritten signatures and initials]

001.00 MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO FE

R\$ 210.000,00

Vencedor:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item à empresa vencedora MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA

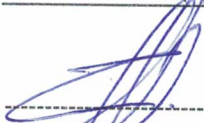
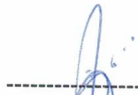

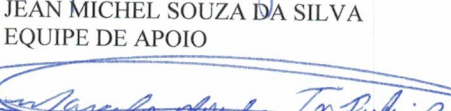

ENCERRAMENTO

Foi informado ao licitante vencedor do prazo de realinhamento da proposta, o qual é de dois dias úteis após a sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Em todas as declarações pertinentes ao edital, bem como, carta de credenciamento, declaração de beneficiária da Lei Complementar 123/2006, declaração de nao ter fato impeditivo de licitar e pleno atendimento a habilitação, declaração de não parentesco, proposta de preços e declaração conforme artigo 7 da Constituição Federal, consta o número de CPF: 819.012.061-68 quando o correto é 819.012.081-68 conforme CNH apresentada.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 COLEMAN INACIO DA ROCHA FILHO MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA	 ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA  JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO  MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO  RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO




Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

[Handwritten signatures]



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

LICITAÇÃO: Nº 010/2018 MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

BANCO: BANCO DO BRASILCONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASILCONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
01	ESTOPA BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS, COM FARDO DE 20 KG.	VAPT	FD	50,00	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
02	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	BELOTA	UN	350	12,00	R\$ 4.200,00
03	CABO PARA ENXADA	RONDON	UN	150	6,00	R\$ 900,00
04	CHIBANCA COM CABO	RAMADA	UN	60	67,00	R\$ 4.020,00
05	COLHER DE PREDEIRO Nº 8"	THOMPSON	UN	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
06	BROXA QUADRA	USE	UN	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
07	ESCOVA DE ACO COM CABO	PARABONI	UN	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
08	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	AWR	UN	50	38,00	R\$ 1.900,00
09	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	LENOX	UN	200	6,00	R\$ 1.200,00
10	DESEMPENADEIRA 17 X 30	GERPLAST	UN	40	10,00	R\$ 400,00
11	MARRETA COM CABO DE 2 KG	RIO CLARO	UN	40	28,00	R\$ 1.120,00
12	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	ICDER	UN	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	MANTAC	UN	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	KF	UN	10	13,00	R\$ 130,00
15	LAPIS PARA CARPINTEIRO	THOMPSON	UN	20	1,50	R\$ 30,00
16	CABO PARA PÁ	RONDON	UN	150	6,00	R\$ 900,00
17	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	VONDER	UN	80	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60
18	ALICATE UNIVERSAL Nº8"	THOMPSON	UN	25	R\$ 25,67	R\$ 641,75
19	REGADOR DE PLASTICO - 10 LITROS	METASUL	UN	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
20	PONTEIRO REDONDO	RIO CLARO	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	FITA ZEBRADA	PLASTICOR	UN	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
22	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25MM	VONDER	KG	80	R\$ 12,17	R\$ 973,60
23	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	VONDER	KG	80	R\$ 12,17	R\$ 973,60
24	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	WORKER	UN	50	342,00	R\$ 17.100,00

25	PICARETA ESTREITA COM CABO	PARABONI	UN	80	65,00	R\$ 5.200,00
26	ALAVANCA DE 1,8 METROS	RIO CLARO	UN	70	82,00	R\$ 5.740,00
27	ELETRODO DE CORTE 4MM	VONDER	KG	60	R\$ 15,67	R\$ 940,20
28	LIMATÃO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	KF	UN	40	R\$ 8,33	R\$ 333,20
29	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	PARABONI	UN	10	35,69	R\$ 356,90
30	CABO PARA PICARETA	RONDON	UN	100	7,00	R\$ 700,00
31	FACÃO - N° 18"	PARABONI	UN	60	30,00	R\$ 1.800,00
32	TRENA DE FIBRA DE 30 METROS	KALA	UN	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
33	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	KALA	UN	200	20,00	R\$ 4.000,00
34	PA QUADRADA COM CABO	PARABONI	UN	150	30,00	R\$ 4.500,00
35	TRADO 7/8	IRWIN	UN	10	R\$ 80,67	R\$ 806,70
36	CHAVE GRIFO - N° 14"	BRASFORT	UN	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
37	ALICATE DE PRESSÃO N° 10"	THOMPSON	UN	15	30,00	R\$ 450,00
38	TORQUES PARA AMARDOR N°12"	SÃO ROMAO	UN	30	40,00	R\$ 1.200,00
39	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	ICDER	UN	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
40	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12MM ROLO DE 220 METROS RUPTUR 1100KG	RIO MAR	RL	5	R\$ 313,33	R\$ 1.566,65
41	TALHADEIRA MEDIA	RIO CLARO	UN	40	20,00	R\$ 800,00
42	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	MAESTRO	UN	220	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
43	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	RAMADA	UN	20	85,00	R\$ 1.700,00
44	BALDE DE PLASTICO PRETO 10 LITROS	WORKER	UN	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
45	TRENA - 05 METROS	THOMPSON	UN	60	R\$ 12,33	R\$ 739,80
46	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	INVICTA	UN	110	R\$ 31,67	R\$ 3.483,70
47	ARCO DE SERRA 12" COMPRIMENTO DE 437MM, LARGURA DE 24MM, ALTURA DE 128MM COM SEGUETA	THOMPSON	UN	10	29,00	R\$ 290,00
48	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	WORKER	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49	VASSOURA DE FERRO (METALICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	PARABONI	UN	550	R\$ 23,33	R\$ 12.831,50
50	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	THOMPSON	UN	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10
51	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	PARABONI	UN	180	29,00	R\$ 5.220,00
52	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7X1/8X7/8	ICDER	UN	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
53	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5MM	VONDER	KG	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
54	FIO DE NYLON REDONDO BOBINA COM 248 METROS (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	WORKER	RL	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
55	DISCO DE MAQUITA PARA PISO	MELFI	UN	180	22,00	R\$ 3.960,00
56	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	USE	UN	500	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
57	CHAVE GRIFO N°36	CARBOGRAFITE	UN	5	400,00	R\$ 2.000,00
58	CHAVE GRIFO N°10"	BRASFORT	UN	5	52,00	R\$ 260,00
59	MARRETA COM CABO 5 KG	RIO CLARO	UN	5	85,00	R\$ 425,00
60	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	PARABONI	UN	300	35,00	R\$ 10.500,00
61	ESQUADRO 12" - 30CM	CARBOGRAFITE	UN	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
62	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	RIO CLARO	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
63	PRUMO 500 GRAMAS	THOMPSON	UN	25	R\$ 24,33	R\$ 608,25
64	COLHER DE PEDREIRO N° 9"	PARABONI	UN	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
65	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	PARABONI	UN	250	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50

66	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO	PARABONI	UN	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
67	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	FISHER	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
68	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17X LARG. 0,27. 3 DENTES	PARABONI	UN	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
69	GARFO PARA FENO DIMENSÃO 370X 400MM 10 DENTES	PARABONI	UN	10	R\$ 75,33	R\$ 753,30
70	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA) ESPESSURA DE 4,2MMM ROLO DE 220 METROS RUPTURA DE	RIO MAR	RL	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
71	SERROTE 25"	THOMPSON	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
72	TRADO ½	IRWIN	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
73	MANDRIL 5/8	AMATOLL	UN	5	R\$ 62,67	R\$ 313,35
74	MARTELO UNHA 32MM COM CABO	THOMPSON	UN	20	46,00	R\$ 920,00
75	PE DE CABRA ¾" X 100CM	RIO CLARO	UN	15	R\$ 40,33	R\$ 604,95
76	FORMAO DE 5 CM	PARABONI	UN	10	22,00	R\$ 220,00
77	FORMAO DE 8 CM	PARABONI	UN	10	33,00	R\$ 330,00
					TOTAL	R\$ 210.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8

CUIABÁ - MT, 27 DE ABRIL DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500
[CUIABÁ - MT]

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 16081293
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 199
Comissão Perm. Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 210.000,00

Rondonópolis, 27 de abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael Araujo Campos Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 200
Comissão Perm. Licitação

PARECER DA COMISSÃO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ: 14.888.303/0001-05**, conforme valor global apurado no processo licitatório de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 010/2018 sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 27 de abril de 2018.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 201
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 049/2018

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 010/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Erazilene Valentin Silva
Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 202
Comissão Perm. Licitação

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018. Memo. 049/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA

BECKER

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 203
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 30 de abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva – **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda – **Diretor Adm/Financeiro**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 010/2018, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene *Erasmir* Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATORIO - CODER
204

Página: _____
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP 010/2018; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**; para a seguinte empresa participante, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05 conforme valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n. 010/2018, que se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**; para a seguinte empresa participante, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05 conforme valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
205

Página: _____
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 210.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 02 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva

PREGOEIRA





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 206
Comissão Perm. Licitação

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 010/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**; devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 210.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 02 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
PREGOEIRA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2018

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 208
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 04 de maio de 2018 à 04 de maio de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.883.303/0001-05, com sede administrativa na Rua Beira Rio 1700 – Bairro Praceiro – Cuiabá MT 78.070-500, neste ato representado pela **Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação nº 010/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	50,00	FD	ESTOPA BRANCA E COLORIDA, PANOS DE RETALHOS - RETALHOS COSTURADO (PASTELÃO) PARA LIMPEZA DE OLEO, GRAXA, MÃOS, PEÇAS, COM FARDO DE 20 KG.	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
02	350	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
03	150	UN	CABO PARA ENXADA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
04	60	UN	CHIBANCA COM CABO	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
05	50	UN	COLHER DE PREDEIRO Nº 8"	R\$ 15,67	R\$ 783,50
06	500	UN	BROXA QUADRA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
07	30	UN	ESCOVA DE ACO COM CABO	R\$ 5,20	R\$ 156,00
08	50	UN	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
09	200	UN	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	40	UN	DESEMPENADEIRA 17 X 30	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	40	UN	MARRETA COM CABO DE 2 KG	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 210
Comissão Perm. Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

12	250	UN	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13	150	UN	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	10	UN	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	R\$ 13,00	R\$ 130,00
15	20	UN	LAPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 1,50	R\$ 30,00
16	150	UN	CABO PARA PÁ	R\$ 6,00	R\$ 900,00
17	80	UN	ELETRODO DE SOLDA 48 3,25 MM	R\$ 13,67	R\$ 1.093,60
18	25	UN	ALICATE UNIVERSAL Nº8"	R\$ 25,67	R\$ 641,75
19	100	UN	REGADOR DE PLASTICO - 10 LITROS	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
20	20	UN	PONTEIRO REDONDO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	500	UN	FITA ZEBRADA	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
22	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 3,25MM	R\$ 12,17	R\$ 973,60
23	80	KG	ELETRODO DE SOLDA 46 2,5MM	R\$ 12,17	R\$ 973,60
24	50	UN	DISCO REBOLO DIAMANTADO 350 MM PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	R\$ 342,00	R\$ 17.100,00
25	80	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
26	70	UN	ALAVANCA DE 1,8 METROS	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
27	60	KG	ELETRODO DE CORTE 4MM	R\$ 15,67	R\$ 940,20
28	40	UN	LIMATÃO 8" 7/32 PARA MOTOSSERRA	R\$ 8,33	R\$ 333,20
29	10	UN	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	R\$ 35,69	R\$ 356,90
30	100	UN	CABO PARA PICARETA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
31	60	UN	FACÃO - Nº 18"	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
32	25	UN	TRENA DE FIBRA DE 30 METROS	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação

CODER

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

33	200	UN	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
34	150	UN	PA QUADRADA COM CABO	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
35	10	UN	TRADO 7/8	R\$ 80,67	R\$ 806,70
36	5	UN	CHAVE GRIFO - Nº 14"	R\$ 81,00	R\$ 405,00
37	15	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10"	R\$ 30,00	R\$ 450,00
38	30	UN	TORQUES PARA AMARDOR Nº12"	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
39	100	UN	DISCO DE CORTE 12" - FURO 5/8	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
40	5	RL	CORDA POLIESTER TRANC BRANCA - 12MM ROLO DE 220 METROS RUPTUR 1100KG	R\$ 313,33	R\$ 1.566,65
41	40	UN	TALHADEIRA MEDIA	R\$ 20,00	R\$ 800,00
42	220	UN	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
43	20	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
44	40	UN	BALDE DE PLASTICO PRETO 10 LITROS	R\$ 9,33	R\$ 373,20
45	60	UN	TRENA - 05 METROS	R\$ 12,33	R\$ 739,80
46	110	UN	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	R\$ 31,67	R\$ 3.483,70
47	10	UN	ARCO DE SERRA 12" COMPRIMENTO DE 437MM, LARGURA DE 24MM, ALTURA DE 128MM COM SEGUETA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
48	50	UN	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	R\$ 6,00	R\$ 300,00
49	550	UN	VASSOURA DE FERRO (METELICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	R\$ 23,33	R\$ 12.831,50

212

Comissão Perm Licitação

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

50	30	UN	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	R\$ 28,67	R\$ 860,10
51	180	UN	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
52	300	UN	DISCO DE CORTE - LIXADEIRA - 7X1/8X7/8	R\$ 3,13	R\$ 939,00
53	30	KG	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5MM	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
54	40	RL	FIO DE NYLON REDONDO BONINA COM 248 METROS (APROXIMADO) - ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
55	180	UN	DISCO DE MAQUITA PARA PISO	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
56	500	UN	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
57	5	UN	CHAVE GRIFO Nº36	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
58	5	UN	CHAVE GRIFO Nº10"	R\$ 52,00	R\$ 260,00
59	5	UN	MARRETA COM CABO 5 KG	R\$ 85,00	R\$ 425,00
60	300	UN	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
61	20	UN	ESQUADRO 12" - 30CM	R\$ 27,67	R\$ 553,40
62	15	UN	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	R\$ 48,00	R\$ 720,00
63	25	UN	PRUMO 500 GRAMAS	R\$ 24,33	R\$ 608,25
64	40	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9"	R\$ 16,00	R\$ 640,00
65	250	UN	VASSOURA DE VARRER QUINTAL	R\$ 16,33	R\$ 4.082,50
66	30	UN	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO	R\$ 23,33	R\$ 699,90
67	100	UN	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

68	10	UN	GARFO PARA FENO: DIMENSÃO ALT. 1,17X LARG. 0,27. 3 DENTES	R\$ 47,67	R\$ 476,70
69	10	UN	GARFO PARA FENO DIMENSÃO 370X 400MM 10 DENTES	R\$ 75,33	R\$ 753,30
70	5	RL	CORDA DE POLIPROPILENO (FIEIRA) ESPESSURA DE 4,2MM ROLO DE 220 METROS RUPTURA DE 110KG	R\$ 103,33	R\$ 516,65
71	5	UN	SERROTE 25"	R\$ 45,50	R\$ 227,50
72	10	UN	TRADO ½	R\$ 47,00	R\$ 470,00
73	5	UN	MANDRIL 5/8	R\$ 62,67	R\$ 313,35
74	20	UN	MARTELO UNHA 32MM COM CABO	R\$ 46,00	R\$ 920,00
75	15	UN	PE DE CABRA ¾" X 100CM	R\$ 40,33	R\$ 604,95
76	10	UN	FORMAO DE 5 CM	R\$ 22,00	R\$ 220,00
77	10	UN	FORMAO DE 8 CM	R\$ 33,00	R\$ 330,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, devendo efetuar a entrega dos objetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação pelo setor requerente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada entrega pela **CONTRATANTE**, conforme item 3.15 desta ata;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da entrega, encargos, embalagem, frete, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus decorrentes da contratação, além de fornecer os EPI - Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários para a entrega.

3.19. As entregas deverão ser realizadas na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, conforme solicitação devidamente solicitada e atestada pelo responsável do setor requerente, a **CODER** não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer no percurso da entrega, mesmo que nas dependências da **CODER**.

3.20. Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil da solicitação da substituição dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

4.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A solicitação dos objetos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante a requisição ou instrumento equivalente;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.3. O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos mediante a requisição ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de entrega: a entrega deverá ser realizada de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas), mediante a solicitação ou instrumento equivalente.

4.5. Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

4.6. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.7. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da requisição ou instrumento equivalente;

4.8. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

4.09. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos objetos;

4.10. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.10.1. I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.10.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.10.4. § 1º A reexecução das entregas poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.10.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.11. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

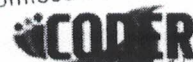
5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e qualidade dos objetos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela



fiscalização, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global da presente ATA é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, entrega, seguros, encargos sociais, etc.).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número da (o) Ata/Contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 04/05/2018 a 04/05/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos objetos.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- **CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos objetos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



Handwritten notes and signatures on the right margin

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Departamento de Licitação
 Erazimino Antônio Silva
 CODER

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP Nº. 010/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

[Signature]
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

[Signature]
MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

CONTRATADA: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

[Signature]
Assessor Jurídico
FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

0229
 Comissão Perm. Licitação



Ofício nº 297/2018

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Rondonópolis – MT, 28 de maio de 2018.

Ao Senhor

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá

Assunto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços ARP Nº 010/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 010/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1. Em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2018 referente ao Pregão Presencial SRP Nº 010/2018, com fulcro no Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, informo que autorizo a adesão do quantitativo abaixo:
- 2.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
02	350	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" 200MM	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
03	150	UN	CABO PARA ENXADA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
04	60	UN	CHIBANCA COM CABO	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
05	50	UN	COLHER DE PREDEIRO Nº 8"	R\$ 15,67	R\$ 783,50
06	500	UN	BROXA QUADRA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
08	50	UN	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS E 0,70 GRAMAS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

09	200	UN	FOLHA DE SERRA MANUAL (SEGUETA)	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	40	UN	DESEMPENADEIRA 17 X 30	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	40	UN	MARRETA COM CABO DE 2 KG	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
12	250	UN	DISCO DE DESBASTE 07X1/4 X 7/8	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
14	10	UN	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 4" 100MM	R\$ 13,00	R\$ 130,00
16	150	UN	CABO PARA PÁ	R\$ 6,00	R\$ 900,00
18	25	UN	ALICATE UNIVERSAL N° 8"	R\$ 25,67	R\$ 641,75
21	500	UN	FITA ZEBRADA	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
25	80	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
26	70	UN	ALAVANCA DE 1,8 METROS	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
29	10	UN	FOICE COM CABO OLHO DE 35MM	R\$ 35,69	R\$ 356,90
30	100	UN	CABO PARA PICARETA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
31	60	UN	FACÃO - N° 18"	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
33	200	UN	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
34	150	UN	PA QUADRADA COM CABO	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
38	30	UN	TORQUES PARA AMARDOR N°12"	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
42	220	UN	CARRO DE MAO DE METAL GALVANIZADO COM PNEU	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
43	20	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
49	550	UN	VASSOURA DE FERRO (METELICA) REGULAVEL, 22 DENTES COM CABO DE 120CM PARA GRAMA, JARDIM	R\$ 23,33	R\$ 12.831,50
50	30	UN	MARTELO UNHA 27MMM COM CABO	R\$ 28,67	R\$ 860,10



Página: 0231
Comissão Perm. Licitação

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

51	180	UN	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, COMPRIMENTO DE 150CM / 3CM LARGURA DE 27CM	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
54	40	RL	FIO DE NYLON REDONDO BONINA COM 248 METROS (APROXIMADO) – ESPESSURA DE 3,0MM PESO DE 2KG	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
56	500	UN	VASSOURAO DE NYLON COM CABO ROSCAVEL	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
59	5	UN	MARRETA COM CABO 5 KG	R\$ 85,00	R\$ 425,00
60	300	UN	ENXADA LARGA COM CABO 248 X 305MM	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
62	15	UN	PE DE CABRA ¾ - 60 CM	R\$ 48,00	R\$ 720,00
67	100	UN	CARRO DE MAO CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
71	5	UN	SERROTE 25"	R\$ 45,50	R\$ 227,50
VALOR TOTAL					R\$ 149.906,25

3. Outrossim, informamos que a Ata do Pregão em epígrafe foi homologada em 02 de maio de 2018, com vigência de 12(doze) meses.

Atenciosamente.


SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente


MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

OFICIO N.0369/2018/DAF/SMSU.

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA = CODER COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assunto: Autorização de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2018-
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº010/2018 - Aquisição de Ferramentas e Materiais.

Senhor Representante,


Com nossos cordiais cumprimentos, e tendo em vista o disposto no art. 22º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre possibilidade de adesão do contrato em epigrafe, realizada Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Salientamos que em contato com a referida empresa vencedora (**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA**), esta não se opôs e já forneceu aceite.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail caf.smsu@cuiaba.mt.gov.br e ainda, no telefone desta Secretaria: (65) 3645-5513 (Kátia).

No aguardo do vosso pronunciamento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO STOPA
Secretario Municipal de Serviços Urbanos



Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

PREGÃO / REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EMPRESA: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMSU

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	350	Un	Lima chata para enxada 8" 200M	12,00	4.200,00
3	150	Un	Cabo para enxada	6,00	900,00
4	60	Un	Chibanca com cabo	67,00	4.020,00
5	50	Un	Colher de Pedreiro nº 8	15,67	783,50
6	500	Un	Broxa quadra	6,50	3.250,00
8	50	Un	Régua de alumínio para pedreiro de 2 m e 0,70 gr	38,00	1.900,00
9	200	Un	Folha de serra manual (sequeta)	6,00	1.200,00
10	40	Un	Desempenadeira 17x30	10,00	400,00
11	40	Un	Marreta com cabo de 2 kg	28,00	1.120,00
12	250	Un	Disco de desgaste 07x1/4 x 7/8	7,60	1.900,00
14	10	Un	Lima triangulo para serrote 4" 100mm	13,00	130,00
16	150	Un	Cabo para pá	6,00	900,00
18	25	un	Alicate universal nº 8	25,67	641,75
21	500	Un	Fita Zebrada	7,67	3.835,00
25	80	Un	Picareta estreita com cabo	65,00	5.200,00
26	70	Un	Alavanca de 1,8 m	82,00	5.740,00
29	10	Un	Foice com cabo olho de 35mm	35,69	356,90
30	100	Un	Cabo para picareta	7,00	700,00
31	60	Un	Facão nº 18	30,00	1.800,00
33	200	Un	Disco de makita para madeira	20,00	4.000,00
34	150	Un	Pa quadrada com cabo	30,00	4.500,00
38	30	Un	Torques para armador nº 12	40,00	1.200,00
42	220	Un	Carro de mão de metal galvanizado com pneu	136,00	29.920,00
43	20	Un	Cavadeira articulada grande com cabo	85,00	1.700,00
49	550	Un	Vassoura de ferro (metelica) regulavel 22 dentes com cabo de 120 cm para grama jardim	23,33	12.831,50
50	30	Un	Martelo unha 27 mm com cabo	28,67	860,10
51	180	Un	Pa de bico com cabo de madeira de 120 cm comprimento de 150 cm 3cm largura de 27 cm	29,00	5.220,00
54	40	RI	Fio de nylon redondo bonina com 248 m, (aproximado) espessura de 3,0 mm peso de 2 kg	196,00	7.840,00
56	500	Un	Vassourao de nylon com cabo roscavel	21,97	10.985,00
59	5	Un	Marreta com cabo 5 kg	85,00	425,00
60	300	Un	Enxada larga com cabo 248 x 305mm	35,00	10.500,00
62	15	Un	pé de cabra 3/4 60 cm	48,00	720,00
67	100	Un	Carro de mão de caçamba extraforte 65 litros com pneu	200,00	20.000,00
71	5	Un	serrote 25"	45,50	227,50
				Valor Total	149.906,25

Cuiabá, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

OFICIO Nº 001/2018

CUIABÁ MT, 25 de Maio de 2018.

Ilmo. Senhor
JOSÉ ROBERTO STOPA
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: Resposta ao ofício Nº 0370/2018/DAF/SMSU – Autorização de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – Aquisição de ferramentas e materiais para atender a demanda dos setores de limpeza urbana, obras e pavimentação asfáltica da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – coder.

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício n.370/2018/DAF/SMSU, autorizamos adesão a Ata acima citada, bem como, aceitamos a fornecer os quantitativos dos materiais/produtos solicitados na planilha anexa.

Declaramos ainda que, as obrigações presente e futuras decorrentes da ata com o órgão gerenciador e órgãos participantes, não serão prejudicadas (art.22, § 2º, Decreto nº 7.892/13).

Atenciosamente,

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT

Maxson E. Ribeiro
MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO
CPF: 045.080.581-67
RG: 2027829-2
CNPJ: 14.888.303/0001-05